

## CONTRATO Nº 131/2023

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 003/2023

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia (fornecimento de material e mão de obra) para a construção do PSF XVIII, no município de Lucas do Rio Verde – MT.

**MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. América do Sul, 2500-S, Loteamento Parque dos Buritis Lucas do Rio Verde – MT, inscrito no CNPJ sob o n.º24.772.246/0001-40, neste ato representada, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo e Administração, Sr. **ALAN TOGNI**, portador do RG nº XX07450X SSP-MT e CPF nº XX3.538.401-3X, conforme atribuições legais estabelecidas no Decreto nº 3773 de 19 de janeiro de 2018, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, e a empresa **GAVIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.282.882.0001-47**, com sede na Avenida Sergipe, no Bairro Jardim das Palmeiras, nº 545 s neste ato representada, pela Sócia a Sra. **LUCIANA DE SOUZA GOMES**, portadora do RG Nº XX180101201X SSP/MA e CPF Nº XX6.175.441-0X, conforme documento que fica arquivado no setor competente, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil **EDMILSON FORTES BARRETO** portador da carteira profissional n.º 120129855-5 Dexpedida pelo CREA nº 02314/D, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**DA FINALIDADE** - O presente Contrato tem por finalidade formalizar o relacionamento contratual com vistas a execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira - objeto.

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - Esta adjudicação decorre de licitação sob a modalidade de Concorrência Pública nos termos e condições do edital **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 003/2023** cujo resultado foi homologado em data submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

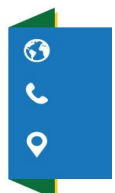
### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, FINALIDADE, FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia (fornecimento de material e mão de obra) para a construção do PSF XVIII, no município de Lucas do Rio Verde/MT, constantes no Processo de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2023**, bem como proposta da **CONTRATADA**, documentos estes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição.

1.1.1. Planilha Orçamentaria:

1.2. A finalidade da presente obra é Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia (fornecimento de material e mão de obra) para a construção do PSF XVIII, no município de Lucas do Rio Verde - MT.

1.3. O regime de execução será o de empreitada por preço global.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto do presente contrato será executado em regime de execução indireta, empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93.

2.2. Não serão deferidos pedidos de acréscimos e supressões quantitativos do objeto nos casos em que a empresa **CONTRATADA**, diante de vício detectável quando da avaliação dos projetos e planilhas orçamentárias que compunham o processo de licitação, deixou de impugná-los no prazo previsto para tanto.

2.3. A detecção de erros ou omissões em planilhas orçamentárias elaboradas para o certame e apresentadas pela **CONTRATADA** não são passíveis de saneamento mediante termo aditivo e devem ser suportados pela **CONTRATADA**.

2.3.1. Excepcionalmente, de maneira a evitar o enriquecimento sem causa de qualquer das partes, como também para garantia do valor fundamental da melhor proposta e da isonomia, caso, por erro ou omissão no orçamento, **se, comprovadamente, encontrarem subestimativas ou superestimativas relevantes nos quantitativos da planilha orçamentária**, poderão ser ajustados termos aditivos para restabelecer a equação econômico-financeira da avença, situação em que, para efeito de ferimento, a **CONTRATANTE** deverá:

2.3.1.1. observar se a alteração contratual decorrente não supera ao estabelecido no art. 13, inciso II, do Decreto 7.983/2013, cumulativamente com o respeito aos limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93, estes últimos, relativos a todos acréscimos e supressões contratuais;

2.3.1.2. examinar se a modificação do ajuste não ensejará a ocorrência do “jogo de planilhas”, com redução injustificada do desconto inicialmente ofertado em relação ao preço base do certame no ato da assinatura do contrato, em prol do que estabelece o art. 14 do Decreto 7.983/2013, como também do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

2.3.1.3. Avaliar se a correção de quantitativos, bem como a inclusão de serviço omitido, não está compensada por distorções em outros itens contratuais que tornem o valor global da avença compatível com o de mercado;

2.3.1.4. Verificar, nas superestimativas relevantes:

a) em análise global, se o quantitativo artificialmente elevado foi compensado por outros preços e quantitativos subestimados de forma que reste cabalmente demonstrado que o preço global pactuado representa a justa remuneração da obra, considerado o orçamento de referência da **CONTRATANTE** ajustado.

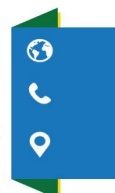
b) se a alteração do contrato de forma a reduzir os quantitativos daquele item inviabilizaria a execução contratual;

2.3.1.5. Verificar, nas subestimativas relevantes:

a) Se a alteração do contrato manterá a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela **CONTRATANTE** e o valor global contratado;

b) Se o resultado da licitação não seria alterado se os novos quantitativos fossem aplicados às demais propostas;

c) Se a alteração não supera o limite de 10% previsto no art. 102, § 6º, III da LDO 2013 e nem o limite de 25% (ou 50% para o caso de reformas) previsto na Lei 8.666/93 (nesse último caso, consideradas quaisquer outras alterações).



d) Se o serviço incluído não previsto em contrato ou a quantidade acrescida que foi originalmente subestimada pelo orçamento base da licitação não são compensados por eventuais distorções a maior nos quantitativos de serviços que favoreçam a **CONTRATADA**.

e) Se a execução do serviço “a mais”, suportada apenas pela **CONTRATADA**, inviabilizaria a execução contratual;

f) a justeza na prolação do termo aditivo, considerando a envergadura do erro em relação ao valor global da avença, em comparação do que seria exigível incluir como risco ou contingência no BDI para o regime de empreitada global, como também da exigibilidade de identificação prévia da falha pelas licitantes - atenuada pelo erro cometido pela própria **CONTRATANTE** -, à luz, ainda, dos princípios da vedação ao enriquecimento sem causa, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, do dever de licitar, da autotutela, da proporcionalidade, da economicidade, da moralidade, do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e do interesse público primário;

2.3.1.6. Observar todos os demais parâmetros previstos pelo Acórdão nº 1.977/2013 - Plenário do TCU.

2.4. Serão admitidos acréscimos e supressões decorrentes da alteração dos projetos ou nas especificações da obra desde que interfiram no equilíbrio econômico-financeiro e observem os limites estabelecidos pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – INTEGRAÇÕES AO CONTRATO

3.1. Fazem parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, o Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023** e seus anexos, principalmente a planilha orçamentária, os documentos de habilitação e a proposta de preço, apresentados pela contratada na licitação.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, PRAZO PARA EXECUÇÃO E SUSPENSÃO

4.1. O prazo para a conclusão dos trabalhos definidos na cláusula **primeira é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**. Estes prazos serão contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço do Contrato.

4.1.1. O prazo de vigência contratual será de **485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias**, contados da publicação do extrato do contrato.

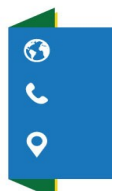
4.2. Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto no Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993.

4.3. Durante a execução dos trabalhos não serão admitidas paralisações dos serviços por prazo, parcelado ou único, superior a **120 (cento e vinte) dias** consecutivos, salvo por motivo de força maior, aceito por ambas as partes contratantes, excluídas quaisquer indenizações.

4.4. Os trabalhos executados serão recebidos pela **CONTRATANTE** em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. O presente contrato só terá validade e eficácia depois de aprovado pela autoridade competente e devidamente publicado.



## CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

6.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

6.2. É admissível a alteração subjetiva do contrato proveniente da fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:

6.2.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

6.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

6.2.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e

6.2.4. Haja a anuência expressa da **CONTRATANTE** à continuidade do contrato;

### 6.3. Reajuste

6.3.1. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.3.2. Com fundamento no disposto pelo art. 5º, § 1º e 40, IX da Lei 8.666/93, será admitido o reajuste do valor, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, ou Índice Nacional de Construção Civil - INCC** (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los, divulgado pelo órgão responsável, desde que seja observado o interregno mínimo de **01 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta.

### 6.4. Repactuação (aplicável para prestação de serviços com intermediação de mão de obra).

6.4.1. Com fundamento no disposto pelo art. 40, IX da lei 8.666/93, será admitida a repactuação dos valores contratuais quando, por fator superveniente ao contrato, houver aumento significativo nos custos de mão de obra ou dos insumos que compõe a prestação dos serviços.

6.4.2. Na análise dos pedidos de repactuação referentes aos aumentos provenientes dos insumos utilizados para a prestação dos serviços, não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

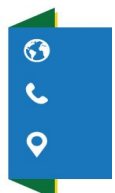
6.4.3. Para que seja possível a repactuação de que trata o item anterior é necessário o preenchimento de todos os requisitos a seguir:

a) os orçamentos vinculados às propostas de preços tenham sido elaborados e apresentados em conformidade com o acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho vigente à época da formulação do orçamento; não serão admitidos pedidos de repactuação com base em acordos ou convenções coletivas que tenham ocorrido anteriormente à data de apresentação do orçamento;

b) somente poderá ocorrer após transcorrido o lapso de **01 (um) ano** contado da data do orçamento a que a proposta se referir;

c) haja demonstração analítica e comprovação, pela **CONTRATADA**, da variação dos preços dos itens da planilha de custos do contrato;

d) quando o pedido de repactuação fundar-se no aumento dos custos com mão de obra, a **CONTRATADA** deverá anexar ao seu requerimento a cópia do acordo coletivo ou convenção coletiva de trabalho (ou documento equivalente) que



comprove o efetivo aumento de sua despesa com pessoal.

6.4.4. Na primeira repactuação, o prazo de **01 (um) ano** deve ser contado a partir da data do respectivo orçamento, considerando-se, neste caso, a data do orçamento com a do acordo, dissídio, convenção coletiva de trabalho ou equivalente, que estabelecer a composição salarial vigente à época da entrega da proposta.

6.4.5. Nas repactuações sucessivas à primeira, contar-se-á a anualidade a partir da última repactuação.

6.4.6. A **CONTRATADA** deverá solicitar a repactuação até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo certo que, se não o fizer tempestivamente, haverá a preclusão do direito à repactuação de preços e à percepção dos seus efeitos financeiros;

6.5 O “reajuste de preços” e a “repactuação”, previstos pelos **itens 6.3.2 e 6.4.1**, respectivamente, são excludentes entre si, não podendo incidir em um mesmo instrumento contratual, tendo em vista que a aplicação de um pressupõe a absorção do outro, tem a mesma matriz legal (artigo 40, inciso IX, da lei n.º 8.666/1993) e objetivam o mesmo intento, a atualização do valor contratual originalmente avençado.

## **6.6. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro**

6.6.1 Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

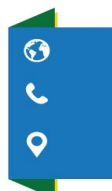
6.6.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

6.6.4. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

6.7. Nos casos de revisão de preços, estes poderão ser concedidos caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de execução do serviço junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela **CONTRATADA**.

6.8. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da **CONTRATADA**;

6.9. Os reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros serão



promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.

6.10. Os reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros dos preços não ficarão adstritas a aumento, devendo a **CONTRATADA** repassar a **CONTRATANTE** as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

7.1. A obra objeto do presente Contrato terá como valor total o Preço Global apresentado na proposta da **CONTRATADA**.

7.2. O preço total deste contrato é, desta forma, de **R\$ 6.133.619,16 (seis milhões cento e trinta e três mil, seiscentos e dezenove reais e dezesseis centavos)**.

7.3. O objeto desta Concorrência Pública será executado pelo preço apresentado pela licitante vencedora em sua proposta e poderá ser alterado de acordo com o previsto pela cláusula sexta deste contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária identificada pelo seguinte código:

**Secretaria Municipal de Saúde**

**08.200.10.301.0800.1032.44.90.00.00**

**08.200.10.301.0800.1032.44.90.00.00**

**08.200.10.301.0800.1032.44.90.00.00**

**08.200.10.301.0800.1032.44.90.00.00**

**08.200.10.301.0800.1032.44.90.00.00**

**08.200.10.301.0800.1032.44.90.00.00**

8.2. Serão emitidas as Notas de Empenho para atender as despesas do presente Contrato, referindo-se **R\$ 6.133.619,16 (seis milhões cento e trinta e três mil, seiscentos e dezenove reais e dezesseis centavos)**.recursos próprios.

#### CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

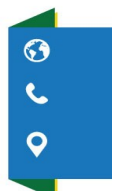
9.1. A **CONTRATADA** apresentará garantia de execução contratual, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, em até **10 (dez) dias** após assinatura do contrato, por qualquer modalidade, indicada no art. 56, § 1º da Lei 8666/93.

9.2. A não apresentação da garantia no prazo consignado, acarretará a aplicação das penalidades cabíveis.

9.3. A liberação dessa garantia ocorrerá somente após o término do contrato e cumprimento de todas as obrigações da **CONTRATADA** e efetivado recebimento definitivo da obra.

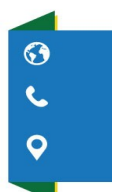
#### CLÁUSULA DECIMA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Recebida a Ordem de Serviço, iniciar a execução da obra de acordo com os prazos definidos neste contrato, no projeto e no cronograma físico e financeiro;
- b) Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as prescrições e



critérios técnicos vigentes;

- c) Observar e cumprir as normas, recomendações, e as orientações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- d) Responsabilizar-se por dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, atuais ou não, sem qualquer direito regressivo em relação a **CONTRATANTE**;
- e) Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-MT ou CONSELHO Regional de Arquitetura - CAU, e outros órgãos, este contrato conforme determina a Lei nº 5.194 de 21.12.66, resolução do CONFEA nº 104 de 22.05.70, bem como junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, devendo apresentar os comprovantes ao Fiscal designado pela **CONTRATADA**;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução da obra;
- g) Ao término dos serviços diários, deixar os locais sempre limpos e desimpedidos na medida do possível;
- h) Promover as suas expensas, a sinalização do local da obra, observando, no que couber a legislação vigente, especialmente o CBT - Código Brasileiro de Trânsito, sob pena de responder por omissão, negligência ou dolo;
- i) Responder civil e criminalmente, conforme o caso concreto, por danos que vier a causar a terceiros na execução da obra objeto desta licitação, sejam eles de natureza materiais ou morais, independentemente de terem ocorrido por omissão, negligência, imperícia ou dolo;
- j) Manter a frente da obra, profissionais qualificados apresentados na fase de habilitação ou outros previamente autorizados pela **CONTRATANTE** e pessoal auxiliar disponível para sua normal e correta execução;
- k) Manter no canteiro de obra os maquinários, equipamentos e ferramentas necessários ao desempenho satisfatório dos serviços, conforme listado por ocasião da habilitação na licitação, sob pena de descumprimento de condições contratuais, com as consequências previstas neste contrato;
- l) Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no contrato e no cronograma físico-financeiro;
- m) Não promover nenhuma alteração no projeto, ou na obra propriamente dita, serviços, equipamento e profissionais, sem que haja expressa autorização da Administração por meio dos seus fiscais ou de pessoas com poder para decisão, conforme o caso;
- n) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual corrigido.
- o) Manter todas as condições de habilitação durante toda vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à regularidade para com a seguridade social - INSS e FGTS.
- p) Providenciar o transporte dos equipamentos, sem ônus adicional para a Administração, que necessitem sofrer manutenção preventiva ou corretiva, a qual não possa ser efetuada no próprio local.
- q) Disponibilizar número de telefone móvel e fixo que possibilite contato imediato entre a **CONTRATANTE** e o preposto da **CONTRATADA**, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe residente, incluindo



dias não úteis, para atendimento de situações de emergência.

r) Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.

s) Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, conforme constatada a sua necessidade.

t) Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte do **CONTRATANTE**, especialmente se representar risco para o patrimônio público ou privado.

u) Manter em perfeito funcionamento todo o ferramental, equipamentos e instrumentos disponibilizados, efetuando manutenção periódica ou substituindo de imediato os que sofrerem eventualmente danos.

v) Designar preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la na execução do contrato, no local de prestação dos serviços, e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme art. 68 da Lei n.º 8.666/93.

w) Substituir, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sempre que exigido pela **CONTRATANTE** e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da **CONTRATANTE** ou ao interesse do Serviço Público e de terceiros eventualmente prejudicados.

x) Caso a **CONTRATADA** necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da **CONTRATANTE**, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico.

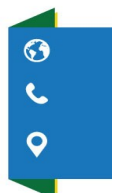
y) Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.

z) Manter Livro Diário de Registro de Obra, apto a receber as anotações de ocorrências relativas a obra, as reivindicações da fiscalização e a soluções encontradas para os questionamentos feitos pelo representante do **CONTRATANTE**. O referido Livro deverá ser confeccionados em três vias de igual teor, onde duas vias deverão ser entregues ao fim de cada etapa conforme cronograma;

a.1) Empregar boa técnica e prestar serviços de primeira qualidade para execução da obra, conforme especificados no memorial descritivo;

b.1) Responsabilizar-se objetivamente pela solidez e segurança do trabalho realizado pelo prazo de **05 (cinco) anos**, conforme determina o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

c.1) Conforme determina o Sistema Geo Obras do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE, será necessária a apresentação de, no mínimo, **3 (três) fotos** da execução da obra, juntamente à medição do mesmo período.





d.1) Os serviços poderão ser executados fora do horário de expediente e em finais de semana, para garantir o prazo de entrega dos mesmos, sem qualquer tipo de ônus para o Município de Lucas do Rio Verde-MT.

e.1) Apresentar, durante a vigência do contrato, ritmo de trabalho compatível com a conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços.

f.1) Todos os equipamentos, insumos necessários para a execução dos trabalhos inclusive fotocópias, impressões encadernações, refeições e mobilização de equipes serão, as expensas, custeados pela **CONTRATADA**.

g.1) Caberá à **CONTRATADA** todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

h.1) A **CONTRATADA** deve ser responsável pela qualidade na prestação dos serviços.

i.1) Cabe à **CONTRATADA** o agendamento junto aos órgãos federais e estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, de vistorias com vistas a obtenção de licenças e regularização dos serviços e obras concluídos - habite-se, licença ambiental de operação, e outras que por ventura sejam solicitadas.

j.1) Apresentar a **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;

k.1.1.) A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

l.1.) Cumprir com todas as obrigações constantes no Edital em epígrafe, o Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma.

m.1.) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela **CONTRATANTE**, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

n.1.) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n.1.1.) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da **CONTRATANTE**, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos, o produto com avarias ou defeitos;

o.1) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo mínimo de uma semana que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

p.1) É de responsabilidade exclusiva da empresa **CONTRATADA** a leitura atenta dos projetos para a correta identificação dos materiais e equipamentos especificados, conforme Memorial Descritivo e especificações técnicas em anexo.



q.1) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

r.1) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

s.1) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

t.1) É de responsabilidade exclusiva da empresa **CONTRATADA** a leitura atenta dos projetos para a correta identificação dos materiais e equipamentos especificados, conforme Memorial Descritivo e especificações técnicas em anexo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 Convocar a **CONTRATADA**, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho ou requisição, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da notificação;

11.2 Fornecer à **CONTRATADA**, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;

11.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela **CONTRATANTE**, o cumprimento do contrato a ser assinado com a **CONTRATADA**, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

11.4. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

11.5. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

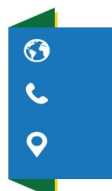
11.6. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações do Contratante:

11.6.1. Proporcionar todas as facilidades à **CONTRATADA** para o bom andamento dos serviços, bem como a designação e disponibilização eventual de locais que servirão de apoio para guarda de equipamentos e estacionamento de máquinas e veículos.

11.6.2. Prestar aos funcionários da **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados, bem como sanar dúvidas a que contribuam para a perfeita execução da obra.

11.6.3. Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato, através de fiscal especialmente designado pela **CONTRATANTE**, podendo o mesmo receber assessoria de empresa especializada.

11.6.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do



Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato.

11.6.5. Apurar e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

11.6.6. Analisar e atestar os documentos apresentados pela **CONTRATADA**, quando da cobrança pelos serviços prestados em até cinco **(05) dias úteis**. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à **CONTRATADA** para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

11.7. Efetuar os pagamentos devidos.

11.8. Avaliar pedidos de aditamento ou supressões na obra, concluindo pelo deferimento ou indeferimento.

11.9. Verificar a situação habilitatória da empresa durante a vigência do contrato.

11.10. Fornecer todos os materiais necessários para a realização da obra obedecendo o cronograma físico-financeiro;

11.11. Promover o recebimento da obra em cada uma de suas etapas e ao final do total da obra, primeiramente da seguinte forma:

11.12. De modo provisório mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em **15 (quinze) dias** da comunicação escrita da **CONTRATADA**;

11.13. De modo definitivo, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em **90 (noventa) dias** após vistoria que comprove a adequação do objeto contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização do serviço, objeto deste instrumento contratual, serão exercidos por um representante do **CONTRATANTE**, designado Fiscal do Contrato.

12.2. A fiscalização será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui ou reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por conduta omissiva ou comissiva de seus agentes, nem implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

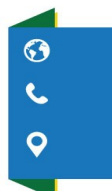
12.3. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

12.3.1. Observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;

12.3.2. Ordenar a suspensão da execução dos serviços contratados se estiver em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades a que à **CONTRATADA** está sujeita, garantido o contraditório.

12.4. A **CONTRATADA** deverá manter os seguintes procedimentos, necessários ao desempenho da fiscalização:

12.4.1. O livro Diário de Obra deverá ser numerado e estar à disposição no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda é de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, a qual deverá entregar periodicamente, cópia devida ao Fiscal da **CONTRATANTE**, responsável pela Fiscalização, ou a



terceiros contratados pela **CONTRATANTE** para esse fim.

12.4.2. As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre a realização dos trabalhos da **CONTRATADA**, deverão ser anotados e assinados pela Fiscalização no Diário de Obra, e, aquela se obriga a dar ciência dessas anotações no próprio Livro, através de assinatura de seu engenheiro responsável técnico.

12.4.3. Além das anotações obrigatórias sobre serviços em andamento, a **CONTRATADA** deverá recorrer ao Diário de Obra sempre que surgirem imprevistos decorrentes de acidentes ou condições especiais. Neste caso também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalização de concordância com o assunto relatado.

12.4.4. Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obra:

12.4.4.1 Pela **CONTRATADA**:

Condições meteorológicas prejudiciais ao andamento do trabalho;

Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;

As consultas à fiscalização;

As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma;

Acidentes ocorridos no trabalho;

Respostas às interpelações da Fiscalização;

A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para execução da obra ou serviço;

Outros fatos que a juízo da **CONTRATADA**, deverão ser objeto de registro.

12.4.4.2. Pela Fiscalização:

Juízo formado sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;

Solução às consultas lançadas ou formuladas pela **CONTRATADA** no “Diário de Obra”;

Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos e do desempenho da empreiteira a sua Equipe;

Determinação de providências para o cumprimento dos projetos, especificações e segurança das obras;

Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho da fiscalização.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, na terceira ou quarta semana do mês desde que não exceda o período de **30 (trinta) dias**, ocasião em que deverá ser pago dentro deste prazo, conforme medição a ser realizada pela equipe técnica desta municipalidade e conferência dos serviços, objeto.

13.2. Os pagamentos estão condicionados a apresentação das medições e das faturas dos serviços prestados, devidamente acompanhadas do termo circunstanciado de recebimento expedido pela Secretaria demandante.

13.3. Os pagamentos dos serviços prestados, objeto do presente contrato serão efetuados mediante ordem bancária com a apresentação de demonstrativo especificado dos serviços executados e mediante apresentação de fatura apresentada pela **CONTRATADA** atestada e vistada pela Secretaria demandante.



13.4. O Contrato durante toda sua vigência e execução deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta feita pela **CONTRATADA**;

13.5. O **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

a) Execução incorreta ocorrida nos serviços;

b) Existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE**.

13.6. A **CONTRATADA** deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais:

13.6.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

13.6.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresas com sede no Município de Lucas do Rio Verde;

13.6.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

13.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

13.6.6. Cópia da Carteira de Trabalho de todos os colaboradores, sempre que houver a substituição destes;

13.6.7. Declaração Individual comprovando a entrega de EPI e Uniformes aos colaboradores da empresa, sempre que houver substituição destes;

13.6.8. Planilha de Custo atualizada contendo o nome do colaborador, local de trabalho, carga horária, função desempenhada e vencimento bruto;

13.6.9. Comprovante de Pagamento do mês anterior do Funcionário devidamente assinado pelo colaborador;

13.6.10. Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP - SEFIP

13.6.11. Cópia de todas as rescisões contratuais que ocorrem no decorrer da execução deste contrato;

13.6.12. Apresentar a planilha corresponde a medição e memória de cálculo detalhada, relatório fotográfico e diário de obra conforme medição.

13.6.13. Cópia dos registros de pontos dos servidores vinculados à obra;

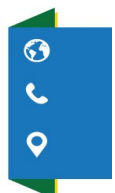
13.7. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento.

13.8. Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13.9. O CNPJ da **CONTRATADA** constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

13.10. **No primeiro faturamento deverá ser apresentada a inscrição no CNO (Cadastro Nacional de Obras), conforme art. 17, Inciso III, c/c art. 27, Inciso X da IN 2110/2022 RFB.**

13.11. O pagamento referente a última medição ficará condicionada à entrega do documento comprobatório de solicitação de encerramento da matrícula CNO.



13.12. Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar:

13.12.1. O disposto pela Lei Complementar Municipal nº 046, de 28 de dezembro de 2006 e alterações;

13.12.2 As regras de retenção do Imposto de Rendas dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, bem como Decreto Municipal nº 6.221 de 24 de janeiro de 2023, sob pena de não aceitação por parte do Contratante.

13.13. As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.

13.14. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei n.º 8.666/93.

13.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura **CONTRATADA** não tenha concorrido, de forma alguma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

### **Observações:**

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

Juntamente com a primeira medição de serviços, a **CONTRATADA** deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

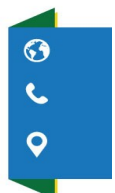
A aprovação da medição dependerá da aprovação do Órgão cedente dos recursos.

No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a **CONTRATADA** regularizar o cronograma na etapa subsequente.

A aprovação da medição prévia apresentada pela **CONTRATADA** não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

Após a aprovação, a **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal ou Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal ou Fatura apresentada pela **CONTRATADA**,



acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO**

14.1. A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Municipal de Lucas do Rio Verde, pelo prazo de até **02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas - Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o contratado à multa de mora, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

14.3.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços ou obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso

14.3.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão **CONTRATANTE**, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

14.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, irregularidades detectadas no curso dos certames licitatórios, a **CONTRATANTE** poderá aplicar às seguintes sanções:

14.4.1. Advertência;

14.4.2. Multa Compensatória de:

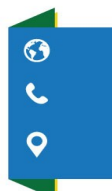
14.4.2.1. Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

14.4.2.2. Até 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

14.4.2.3. Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

14.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por período não superior a **02 (dois) anos**, conforme escalonamento determinado pelo art. 12 do Decreto Municipal nº. 4.915/2020; e

14.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção



aplicada com base no inciso anterior

14.5. A sanção de multa moratória prevista pelo **item 14.3** não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo **item 14.4.2** deste edital, conforme previsto pelo artigo 9º, § 5º do Decreto Municipal nº 4.915/2020.

14.6. As sanções previstas nos **itens 14.4.1, 14.4.3, 14.4.4**, poderão ser aplicadas conjuntamente com as previstas pelos **itens 14.3 e 14.4.2**, garantida a defesa prévia do interessado.

14.7. A execução das sanções previstas pelos **itens 14.3 e 14.4.2** poderá se dar, conforme caso, da seguinte forma:

14.7.1. Quitação do valor da penalidade por parte da **CONTRATADA** através da emissão de Guia de Recolhimento;

14.7.2. Desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, se houver;

14.7.3. Desconto no valor das parcelas devidas à **CONTRATADA**;

14.7.4. Processo judicial após prévia inscrição do débito em dívida ativa;

14.8. Ocorrendo à inexecução de que trata o **item 14.4**, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para assumir a obrigação nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

14.9. A segunda adjudicatária, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.10. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**.

14.11. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 4.915/2020.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

15.1. São motivos para a rescisão do presente contrato, no que couber, os enumerados nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/1993.

15.2. No caso de rescisão deste contrato, será obedecido ao que estabelecem os artigos 79 e 80 da Lei 8.666/1993.

15.3. **A CONTRATANTE**, reconhece neste ato todos os direitos previstos em caso de rescisão administrativa conforme art. 77 da Lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS VEDAÇÕES**

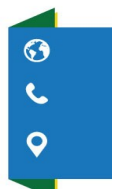
16.1. É vedado à **CONTRATADA**:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitado o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666 de 1993, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e





as disposições do Direito Privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

18.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

18.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

18.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o **CONTRATANTE**, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da **CONTRATADA**, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

18.4. A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**.

18.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **CONTRATANTE** em até **24 (vinte e quatro) horas** qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

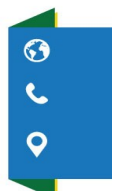
18.5.1. A comunicação não exime a **CONTRATADA** das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

18.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento e considerar-se-ão dias consecutivos, exceto os prazos recursais, observando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde.

19.2. Deu origem a este contrato, a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023**, a qual as partes deste contrato declaram-se vinculadas



ao seu edital e demais documentos pertinentes, que poderão ser utilizados para sanar eventuais dúvidas quando às obrigações assumidas por cada uma com base neste Contrato.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lucas do Rio Verde para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste contrato, com renúncia de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato que, lido e achado conforme, é assinado, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Lucas do Rio Verde – MT, 05 de Julho de 2023.

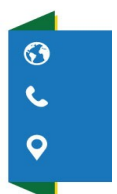
**MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**CONTRATANTE**  
**ALAN TOGNI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**GAVIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**  
**CONTRATADA**  
**LUCIANA DE SOUZA GOMES**  
**SÓCIA**

Testemunhas:

Nome: Marcelo Jardel Bresolin  
CPF: XX3.981.851-9X

Nome: Rafael de Oliveira Freitas  
CPF: XX4.046.982-4X



## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

### **CONTRATO Nº 131/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 003/2023**

A empresa **GAVIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.282.882.0001-47**, com sede na Avenida Sergipe, no Bairro Jardim das Palmeiras, nº 545 s neste ato representada, pela Sócia a Sra. **LUCIANA DE SOUZA GOMES**, portadora do RG Nº XX180101201X SSP/MA e CPF Nº XX6.175.441-0X, declara que tem conhecimento e não há quaisquer dúvidas sobre o que segue:

- a) as informações constantes no Edital, inclusive Termo de Referência, Condições e Prazo de Execução e Prazo de Entrega do objeto, do Processo Licitatório acima descrito;
- b) cláusulas contratuais e condições para o cumprimento das obrigações do Instrumento assinado;
- c) que os fiscais designados para fiscalizar e acompanhar o processo de execução ou fornecimento, serão:

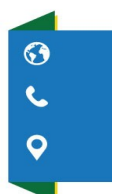
**Fiscal do Contrato:** Sr. Rafael de Oliveira Freitas – Matrícula nº 10854, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

**Suplente:** Sr. Matheus Gois Nicaretta - Matrícula nº 179 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Declaramos ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências contratuais, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e Legislação Municipal aplicável ao caso, desta forma, firmamos a presente declaração.

Lucas do Rio Verde – MT, 05 de Julho de 2023.

**GAVIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA  
CONTRATADA  
LUCIANA DE SOUZA GOMES  
SÓCIA**



## PLANILHA ORÇAMENTARIA DO CONTRATO Nº 131/2023 (CONSTRUÇÃO DO PSF XVIII)

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI			TOTAL		
							M. O.	MAT.	TOTAL	M. O.	MAT.	TOTAL
<b>1.0</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>									<b>412.045,00</b>
1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	440,00	122,63	145,82	2,34	148,16	64.160,80	1.029,60	65.190,40
1.2	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	105,08	124,62	2,33	126,95	21.933,12	410,08	22.343,20
1.3	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1760,00	57,80	66,82	3,01	69,83	117.603,20	5.297,60	122.900,80
1.4	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1760,00	28,11	30,94	3,02	33,96	54.454,40	5.315,20	59.769,60
1.5	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	704,00	28,01	31,40	2,44	33,84	22.105,60	1.717,76	23.823,36
1.6	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1408,00	20,86	22,76	2,44	25,20	32.046,08	3.435,52	35.481,60
1.7	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2816,00	24,26	23,25	6,06	29,31	65.472,00	17.064,96	82.536,96
<b>2.0</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES / CANTEIRO DE OBRAS</b>									<b>305.463,00</b>
2.1	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M²	499,40	103,32	17,05	107,78	124,83	8.514,77	53.825,33	62.340,10
2.2	CANT - 001	PRÓPRIO	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITÓRIO DE 2,20 X 6,0 INCLUSO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE COM DMT DE 350 KM	MES	12,00	1.307,35	37,43	1.542,11	1.579,54	449,16	18.505,32	18.954,48
2.3	CANT - 002	PRÓPRIO	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ALMOXARIFADO DE 2,20 X 6,0 INCLUSO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE COM DMT DE 350 KM	MES	12,00	1.061,20	37,43	1.244,71	1.282,14	449,16	14.936,52	15.385,40
2.4	CANT - 003	PRÓPRIO	ALUGUEL DE CONTAINER PARA DE 2,20 X 6,0, PARA SANITÁRIO C/ 5 BACIAS, 1 LAVATÓRIO E 4 MICTÓRIO INCLUSO CARGA DESCARGA E TRANSPORTE COM DMT DE 350 KM	MES	12,00	1.625,06	37,43	1.925,96	1.963,39	449,16	23.111,52	23.560,00

2.5	021401	AGETOP CIVIL	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	KWH	4539,76	0,82	0,00	0,99	0,99	0,00	4.494,36	4.494,36
2.6	021400	AGETOP CIVIL	CONSUMO DE ÁGUA	M³	637,60	10,32	0,00	12,46	12,46	0,00	7.944,49	7.944,49
2.7	021601	AGETOP CIVIL	EPI/PCMAT/PCMSO/EXAMES/TREINAMENTOS/ VISITAS (>= 20 EMPREGADOS) - ÁREAS EDIFICADAS/COBERTAS/FECHADAS	M²	1377,70	37,00	0,00	44,70	44,70	0,00	61.583,19	61.583,19
2.8	93583	SINAPI	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÔRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M²	30,00	469,39	96,85	470,26	567,11	2.905,50	14.107,80	17.013,30
2.9	93210	SINAPI	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M²	40,00	625,21	144,16	611,21	755,37	5.766,40	24.448,40	30.214,80
2.10	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M²	3115,50	0,34	0,13	0,28	0,41	405,01	872,34	1.277,35
2.11	CANT - 1002	PRÓPRIO	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	10,00	427,93	58,02	459,00	517,02	580,20	4.590,00	5.170,22
2.12	SERP - 1009	PRÓPRIO	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA ( INCLUSO RETIRADA DO ESGOTO SANITÁRIO)	UN	1,00	4.067,20	2.215,89	2.698,10	4.913,99	2.215,89	2.698,10	4.913,99
2.13	SERP - 1010	PRÓPRIO	LIGAÇÃO PROVISÓRIA LUZ E FORÇA - 01/2023	UN	1,00	4.738,53	818,49	4.906,60	5.725,09	818,49	4.906,60	5.725,09
2.14	SERP - 1011	PRÓPRIO	DEPÓSITO PARA CIMENTO COM PINTURA DIMENSÕES (3,30 X 3,30 M) A=10,89 M2 (C/ REAPROV. 1 VEZ ) - INCLUSO PALETES	UN	1,00	4.435,31	1.104,13	4.254,61	5.358,74	1.104,13	4.254,61	5.358,74
2.15	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	235,00	56,20	26,83	41,07	67,90	6.305,05	9.651,45	15.956,50
2.16	CANT - 004	PRÓPRIO	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME FACHADEIRO	M² X MÊS	1140,00	18,57	7,56	14,87	22,43	8.618,40	16.951,80	25.570,20
<b>3.0</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>									<b>64.904,10</b>
3.1	100990	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T).	T	1333,30	5,35	0,60	5,86	6,46	799,98	7.813,13	8.613,11

			AF_07/2020									
3.2	79481	SINAPI	ATERRO INTERNO SEM APOIAMENTO COM TRANSPORTE EM CARRINHO DE MAO	M³	746,84	38,58	34,48	12,13	46,61	25.751,04	9.059,16	34.810,20
3.3	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	586,46	10,48	2,96	9,70	12,66	1.735,92	5.688,66	7.424,58
3.4	72209	SINAPI	CARGA MANUAL E REMOCAO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATE 1KM EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	M3	96,44	28,91	21,20	13,72	34,92	2.044,52	1.323,15	3.367,67
3.5	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M²	2969,10	2,98	2,57	1,03	3,60	7.630,58	3.058,17	10.688,75
<b>4.0</b>			<b>FUNDAÇÕES</b>									<b>397.231,00</b>
<b>4.1</b>			<b>ESTACAS</b>									<b>213.950,00</b>
4.1.1	FUES-027	PRÓPRIO	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 15CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE.	M	3,00	50,15	18,97	41,62	60,59	56,91	124,86	181,77
4.1.2	95601	SINAPI	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	2,00	13,32	11,22	4,87	16,09	22,44	9,74	32,18
<b>4.2</b>			<b>FUNDAÇÃO RESERVATÓRIO</b>									<b>50.188,00</b>
4.2.1	FUES-007	PRÓPRIO	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO FCK 30 MPA LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	90,00	180,83	8,67	209,80	218,47	780,30	18.882,00	19.662,13
4.2.2	95601	SINAPI	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	9,00	13,32	11,22	4,87	16,09	100,98	43,83	144,81
4.2.3	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M³	16,85	87,81	80,11	25,98	106,09	1.349,85	437,76	1.787,61
4.2.4	96528	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M²	18,72	204,12	56,93	189,68	246,61	1.065,72	3.550,80	4.616,52
4.2.5	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	187,03	17,94	3,66	18,01	21,67	684,52	3.368,41	4.052,93

4.2.6	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	61,05	13,66	2,03	14,47	16,50	123,93	883,39	1.007,3
4.2.7	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA c/ LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M³	16,85	929,21	17,76	1.104,91	1.122,67	299,25	18.617,73	18.916,
<b>4.3</b>			<b>SAPATAS</b>									<b>149.525,</b>
4.3.1	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M³	45,41	42,66	14,66	36,88	51,54	665,71	1.674,72	2.340,4
4.3.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M²	123,89	5,58	5,11	1,63	6,74	633,07	201,94	835,0
4.3.3	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M²	4,26	2,76	2,52	0,81	3,33	10,73	3,45	14,18
4.3.4	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M³	6,41	163,66	34,92	162,81	197,73	223,83	1.043,61	1.267,4
4.3.5	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	176,02	144,78	85,54	89,38	174,92	15.056,75	15.732,66	30.789,
4.3.6	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	830,29	17,94	3,66	18,01	21,67	3.038,86	14.953,52	17.992,
4.3.7	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	749,50	16,10	2,72	16,73	19,45	2.038,64	12.539,13	14.577,
4.3.8	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	36,02	13,66	2,03	14,47	16,50	73,12	521,20	594,3
4.3.9	96548	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	263,53	13,01	1,44	14,27	15,71	379,48	3.760,57	4.140,0
4.3.10	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA c/ LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M³	45,41	936,21	24,15	1.106,97	1.131,12	1.096,65	50.267,50	51.364,
4.3.11	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M²	281,15	75,40	10,11	80,98	91,09	2.842,42	22.767,52	25.609,
<b>4.4</b>			<b>VIGAS BALDRAMES</b>									<b>197.304,</b>
4.4.1	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M³	31,18	728,41	274,44	605,62	880,06	8.557,03	18.883,23	27.440,
4.4.2	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE	M²	755,85	74,36	35,45	54,39	89,84	26.794,88	41.110,68	67.905,

			FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017									
4.4.3	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATÁ UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	581,98	19,91	7,00	17,05	24,05	4.073,86	9.922,75	13.996,1
4.4.4	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATÁ UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0,17	18,96	5,06	17,84	22,90	0,86	3,03	3,89
4.4.5	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATÁ UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	982,96	17,94	3,66	18,01	21,67	3.597,63	17.703,10	21.300,1
4.4.6	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATÁ UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	638,72	16,10	2,72	16,73	19,45	1.737,31	10.685,78	12.423,1
4.4.7	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATÁ UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	103,14	13,66	2,03	14,47	16,50	209,37	1.492,43	1.701,8
4.4.8	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA e LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M³	44,95	929,21	17,76	1.104,91	1.122,67	798,31	49.665,70	50.464,1
4.4.9	74022/030	SINAPI	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	UN	12,00	142,66	159,14	13,22	172,36	1.909,68	158,64	2.068,3
<b>5.0</b>			<b>ESTRUTURAS</b>									<b>451.211,1</b>
<b>5.1</b>			<b>PILARES EM CONCRETO ARMADO MOLDADOS IN LOCO</b>									<b>186.701,1</b>
5.1.1	92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	568,43	143,25	49,08	123,99	173,07	27.898,54	70.479,63	98.378,1
5.1.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	712,03	20,41	7,68	16,97	24,65	5.468,39	12.083,14	17.551,1
5.1.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1974,52	16,12	2,74	16,73	19,47	5.410,18	33.033,71	38.443,1
5.1.4	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	84,55	13,56	1,95	14,43	16,38	164,87	1.220,05	1.384,9
5.1.5	FUES-020	PRÓPRIO	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M³	28,16	909,47	33,47	1.065,35	1.098,82	942,51	30.000,25	30.942,1
<b>5.2</b>			<b>VIGAS SUPERIORES</b>									<b>264.510,1</b>
5.2.1	92468	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE	M²	959,18	114,70	38,82	99,76	138,58	37.235,36	95.687,79	132.923,1



			VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020									
5.2.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	775,90	20,41	7,68	16,97	24,65	5.958,91	13.167,02	19.125,5
5.2.3	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	66,79	19,28	5,43	17,86	23,29	362,66	1.192,86	1.555,5
5.2.4	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1374,40	18,09	3,83	18,02	21,85	5.263,95	24.766,68	30.030,0
5.2.5	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	693,30	16,12	2,74	16,73	19,47	1.899,64	11.598,90	13.498,0
5.2.6	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	225,25	13,56	1,95	14,43	16,38	439,23	3.250,35	3.689,5
5.2.7	FUES-021	PRÓPRIO	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M³	56,83	927,55	50,67	1.069,99	1.120,66	2.879,57	60.807,53	63.687,0
<b>6.0</b>			<b>ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>									<b>476.111,0</b>
6.1	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	107,90	88,15	21,25	85,25	106,50	2.292,87	9.198,47	11.491,0
6.2	93189	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,70	105,01	23,26	103,61	126,87	179,10	797,79	976,85
6.3	93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,40	90,25	22,51	86,53	109,04	76,53	294,20	370,70
6.4	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	110,30	103,29	23,59	101,20	124,79	2.601,97	11.162,36	13.764,0
6.5	93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	3,40	85,70	22,51	81,03	103,54	76,53	275,50	352,00
6.6	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	110,30	96,27	23,65	92,66	116,31	2.608,59	10.220,39	12.828,0
6.7	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE	M²	2596,62	87,15	28,15	77,14	105,29	73.094,85	200.303,26	273.398,0



9.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	3097,26	4,33	2,26	2,97	5,23	6.999,80	9.198,86	16.198,86
9.2	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	2095,98	7,48	5,23	3,80	9,03	10.961,97	7.964,72	18.926,69
9.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	3097,26	36,26	16,57	27,23	43,80	51.321,59	84.338,38	135.659,97
9.4	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	2095,98	51,40	29,69	32,41	62,10	62.229,64	67.930,71	130.160,35
9.5	87527	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	298,41	39,72	19,79	28,19	47,98	5.905,53	8.412,17	14.317,70
9.6	87531	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	101,88	35,04	15,41	26,92	42,33	1.569,97	2.742,60	4.312,57
9.7	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	276,24	31,59	12,17	25,99	38,16	3.361,84	7.179,47	10.541,31
9.8	REVE - 1005	PRÓPRIO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE COM PLACAS TIPO PORCELANATO COM ÁREA MENOR OU IGUAL A 2025 CM² - 03/2023	M²	676,53	141,86	18,32	153,07	171,39	12.394,02	103.556,44	115.950,46
<b>10.0</b>			<b>COBERTURA</b>									<b>623.338,86</b>
10.1	100775	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE -	KG	12615,07	14,67	0,84	16,88	17,72	10.596,65	212.942,38	223.539,03

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P									
10.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	1334,10	193,95	2,34	231,99	234,33	3.121,79	309.497,85	312.619,1
10.3	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	120,00	162,03	23,60	172,16	195,76	2.832,00	20.659,20	23.491,1
10.4	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	31,00	83,70	13,16	87,96	101,12	407,96	2.726,76	3.134,7
10.5	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	324,59	57,27	7,91	61,28	69,19	2.567,50	19.890,87	22.458,1
10.6	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	290,95	44,67	5,67	48,30	53,97	1.649,68	14.052,88	15.702,1
10.7	COBE - 1009	PRÓPRIO	CUMEEIRA COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO, ACABAMENTO NATURAL	M	119,20	155,49	9,62	178,24	187,86	1.146,70	21.246,20	22.392,1
<b>11.0</b>			<b>FORROS</b>									<b>54.650,1</b>
11.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M²	1183,42	38,23	19,23	26,95	46,18	22.757,16	31.893,16	54.650,1
<b>12.0</b>			<b>ESQUADRIAS E DIVISÓRIAS</b>									<b>409.217,1</b>
12.1	ESQV-001	PRÓPRIO	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER ESP=10MM, 4 FOLHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	10,00	884,43	17,68	1.050,88	1.068,56	176,80	10.508,80	10.685,1
12.2	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	31,08	805,85	11,30	962,32	973,62	351,20	29.908,90	30.260,1
12.3	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	54,18	635,32	12,12	755,47	767,59	656,66	40.931,36	41.588,1
12.4	ESQV - 007	PRÓPRIO	PORTA DE CORRER EM LAMBRI, ALUMINIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	28,35	635,51	8,87	758,95	767,82	251,46	21.516,23	21.767,1
12.5	ESQV - 008	PRÓPRIO	PORTA DE GIRO EM LAMBRI, ALUMINIO, COM VISOR DE VIDRO FIXO - 0,90X2,10M FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	25,20	1.544,01	32,31	1.833,16	1.865,47	814,21	46.195,63	47.009,1
12.6	ESQV - 009	PRÓPRIO	PORTA DE GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" - COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	15,12	633,90	38,34	727,53	765,87	579,70	11.000,25	11.579,1
12.7	ESQV - 002	PRÓPRIO	PORTA VAI E VEM EM ALUMÍNIO LAVAVEL 1,20 X 2,10, DUAS FOLHAS	UN	1,00	1.444,73	11,30	1.734,22	1.745,52	11,30	1.734,22	1.745,5

12.8	PARE-025	PRÓPRIO	INSTALAÇÃO DE PELE DE VIDRO EM FACHADA COM PERFIL EM CANTONEIRA DE ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	158,00	919,60	38,06	1.073,00	1.111,06	6.013,48	169.534,00	175.547,00
12.9	ESQV - 050	PRÓPRIO	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. INCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	75,31	626,72	16,45	740,75	757,20	1.238,84	55.785,88	57.024,00
12.10	ESQV - 051	PRÓPRIO	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. INCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	10,40	682,56	30,47	794,19	824,66	316,88	8.259,57	8.576,40
12.11	112220	SBC	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO ANODIZADO BRONZE	M²	1,80	853,90	73,72	957,96	1.031,68	132,69	1.724,32	1.857,00
12.12	ESQV - 001	PRÓPRIO	GUICHE EM ALUMÍNIO/ VIDRO 1,50 X 1,00 M	UN	1,00	1.303,52	141,83	1.433,08	1.574,91	141,83	1.433,08	1.574,91
<b>13.0</b>			<b>GRANITOS/ BANCADAS</b>									<b>127.252,00</b>
13.1	PARE - 025	PRÓPRIO	BANCADA DE GRANITO, COM SAIA DE 10 CM E FRONTÃO DE 15 CM, COM 1 CUBA, INCLUSOS TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO, ENGATE, VALVULA DE METAL CROMADO E SIFÃO FLEXIVEL, FIXADA SOBRE MÃO FRANCESAS DE AÇO. 0,80X0,55M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.273,03	118,09	1.419,98	1.538,07	118,09	1.419,98	1.538,07
13.2	PARE - 026	PRÓPRIO	BANCADA DE GRANITO, COM SAIA DE 10 CM E FRONTÃO DE 15 CM, COM 1 CUBA, INCLUSOS TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO, ENGATE, VALVULA DE METAL CROMADO E SIFÃO FLEXIVEL, FIXADA SOBRE MÃO FRANCESAS DE AÇO. 1,00X0,50M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	1.400,71	140,50	1.551,83	1.692,33	843,00	9.310,98	10.153,98
13.3	PARE - 027	PRÓPRIO	BANCADA DE GRANITO, COM SAIA DE 10 CM E FRONTÃO DE 15 CM, COM 1 CUBA, INCLUSOS TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO, ENGATE, VALVULA DE METAL CROMADO E SIFÃO FLEXIVEL, FIXADA SOBRE MÃO FRANCESAS DE AÇO. 1,30X0,60M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	1.695,42	140,50	1.907,90	2.048,40	983,50	13.355,30	14.338,80
13.4	PARE - 028	PRÓPRIO	BANCADA DE GRANITO, COM SAIA DE 10 CM E FRONTÃO DE 15 CM, COM 1 CUBA, INCLUSOS TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO, ENGATE, VALVULA DE METAL CROMADO E SIFÃO FLEXIVEL, FIXADA SOBRE MÃO FRANCESAS DE AÇO. 2,20 X 0,55M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	2.239,19	140,50	2.564,88	2.705,38	421,50	7.694,64	8.116,14
13.5	PARE - 029	PRÓPRIO	BANCADA DE GRANITO, COM SAIA DE 10 CM E FRONTÃO DE 15 CM, COM 1 CUBA, INCLUSOS TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO,	UN	1,00	2.577,91	140,50	2.974,13	3.114,63	140,50	2.974,13	3.114,63

			ENGATE, VALVULA DE METAL CROMADO E SIFÃO FLEXIVEL, FIXADA SOBRE MÃO FRANCESAS DE AÇO. 2,55 X 0,60M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO									
13.6	PARE - 030	PRÓPRIO	BANCADA DE GRANITO, COM RODABANCA DE 15CM, COM CONJUNTO DE 2 CUBAS, INCLUSOS TORNEIRAS CROMADAS DE MESA, PADRÃO MÉDIO, ENGATES, VALVULAS DE METAL CROMADOS E SIFÃO FLEXIVEL PARA CADA CUBA, FIXADAS SOBRE MÃO FRANCESAS DE AÇO. 2,40X0,50M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	3.201,22	315,80	3.551,91	3.867,71	631,60	7.103,82	7.735,4
13.7	PARE - 031	PRÓPRIO	BANCADA DE GRANITO, COM SAIA DE 10 CM E RODABANCA DE 15CM, COM CONJUNTO DE 4 CUBAS, INCLUSOS TORNEIRAS CROMADAS DE MESA, PADRÃO ALTO, ENGATES, VALVULAS DE METAL CROMADOS E SIFÃO FLEXIVEL PARA CADA CUBA, FIXADAS SOBRE MÃO FRANCESAS DE AÇO, ACABAMENTO EM GRANITO POLIDO, DE 2,80 X 0,55M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	5.143,56	461,88	5.752,56	6.214,44	923,76	11.505,12	12.428,
13.8	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M²	42,00	1.071,47	68,89	1.225,66	1.294,55	2.893,38	51.477,72	54.371,
13.9	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	82,70	123,24	20,95	127,94	148,89	1.732,56	10.580,63	12.313,
13.10	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	18,80	138,34	17,26	149,88	167,14	324,48	2.817,74	3.142,2
<b>14.0</b>			<b>PINTURA</b>									<b>300.198</b>
14.1	88411	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M²	4587,12	2,39	1,28	1,60	2,88	5.871,51	7.339,39	13.210,
14.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	3275,24	16,98	9,12	11,39	20,51	29.870,18	37.304,98	67.175,
14.3	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M²	1311,98	21,16	11,69	13,87	25,56	15.337,04	18.197,16	33.534,
14.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	3275,24	14,96	5,47	12,60	18,07	17.915,56	41.268,02	59.183,
14.5	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M²	1311,98	15,81	9,37	9,73	19,10	12.293,25	12.765,56	25.058,
14.6	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM	M²	1183,42	28,75	19,69	15,04	34,73	23.301,53	17.798,63	41.100,

			TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014									
14.7	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	1183,42	16,80	7,13	13,16	20,29	8.437,78	15.573,80	24.011,1
14.8	100741	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M²	15,12	22,26	12,10	14,79	26,89	182,95	223,62	406,51
14.9	100723	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M²	1507,95	10,82	1,45	11,62	13,07	2.186,52	17.522,37	19.708,8
14.10	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M²	784,00	17,75	4,78	16,66	21,44	3.747,52	13.061,44	16.808,9
<b>15.0</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>									<b>454.889,9</b>
<b>15.1</b>			<b>ÁGUA</b>									<b>57.704,4</b>
15.1.1	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	212,66	19,27	237,66	256,93	19,27	237,66	256,93
15.1.2	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	258,29	24,15	287,91	312,06	24,15	287,91	312,06
15.1.3	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	45,40	6,29	48,56	54,85	6,29	48,56	54,85
15.1.4	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	22,00	123,16	15,86	132,94	148,80	348,92	2.924,68	3.273,6
15.1.5	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	53,00	69,66	9,37	74,79	84,16	496,61	3.963,87	4.460,4
15.1.6	103018	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	22,00	173,58	34,01	175,70	209,71	748,22	3.865,40	4.613,6
15.1.7	94706	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	50,34	7,66	53,16	60,82	7,66	53,16	60,82
15.1.8	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	106,00	6,39	3,99	3,73	7,72	422,94	395,38	818,32

15.1.9	94790	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 85 MM X 3 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	385,53	13,05	452,74	465,79	26,10	905,48	931,56
15.1.10	055125	SBC	BUCHA DE REDUCAO PVC SOLDAVEL 85X75MM	UN	1,00	44,99	18,82	35,53	54,35	18,82	35,53	54,35
15.1.11	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	99,00	8,94	6,43	4,37	10,80	636,57	432,63	1.069,20
15.1.12	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	12,79	7,67	7,78	15,45	53,69	54,46	108,15
15.1.13	94678	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	48,00	17,18	7,24	13,51	20,75	347,52	648,48	996,00
15.1.14	94682	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	127,10	11,69	141,87	153,56	11,69	141,87	153,56
15.1.15	94684	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	163,78	20,56	177,31	197,87	82,24	709,24	791,48
15.1.16	89373	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	7,04	3,99	4,51	8,50	11,97	13,53	25,50
15.1.17	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	66,26	9,37	70,68	80,05	56,22	424,08	480,30
15.1.18	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,00	19,51	13,90	9,67	23,57	27,80	19,34	47,14
15.1.19	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	315,00	22,47	16,11	11,03	27,14	5.074,65	3.474,45	8.549,10
15.1.20	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	30,00	32,11	19,21	19,58	38,79	576,30	587,40	1.163,70
15.1.21	94650	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	7,00	26,54	8,00	24,06	32,06	56,00	168,42	224,42
15.1.22	94651	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE	M	318,00	28,31	8,00	26,20	34,20	2.544,00	8.331,60	10.875,60



			POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016									
15.1.23	94653	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	88,00	66,10	13,01	66,85	79,86	1.144,88	5.882,80	7.027,6
15.1.24	94654	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	32,00	93,27	22,81	89,87	112,68	729,92	2.875,84	3.605,7
15.1.25	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	16,00	12,40	8,57	6,41	14,98	137,12	102,56	239,6
15.1.26	94694	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	18,00	27,23	9,62	23,27	32,89	173,16	418,86	592,0
15.1.27	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	30,00	21,97	5,58	20,96	26,54	167,40	628,80	796,2
15.1.28	89630	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	23,00	69,97	8,79	75,74	84,53	202,17	1.742,02	1.944,1
15.1.29	1186	ORSE	TÊ DE REDUÇÃO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 85 X 75MM	UN	2,00	75,67	18,11	73,31	91,42	36,22	146,62	182,8
15.1.30	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	17,52	5,99	15,17	21,16	29,95	75,85	105,8
15.1.31	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	60,00	13,64	5,54	10,93	16,47	332,40	655,80	988,2
15.1.32	94793	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	115,74	13,27	126,56	139,83	26,54	253,12	279,6
15.1.33	99629	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	66,90	6,29	74,53	80,82	12,58	149,06	161,6
15.1.34	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	56,08	4,79	62,96	67,75	4,79	62,96	67,75

15.1.35	94658	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00	7,65	3,38	5,86	9,24	20,28	35,16	55,44
15.1.36	94660	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	13,02	4,83	10,90	15,73	19,32	43,60	62,92
15.1.37	94662	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	44,00	13,97	4,83	12,04	16,87	212,52	529,76	742,28
15.1.38	89595	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	22,00	16,17	3,00	16,53	19,53	66,00	363,66	429,66
15.1.39	94666	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	39,98	7,80	40,50	48,30	15,60	81,00	96,60
15.1.40	72790	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	24,72	3,04	26,82	29,86	3,04	26,82	29,86
15.1.41	72791	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 40MMX1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	44,51	4,74	49,03	53,77	9,48	98,06	107,54
15.1.42	72794	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 75MMX2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	279,33	6,09	331,39	337,48	6,09	331,39	337,48
15.1.43	103999	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	22,00	12,99	5,15	10,54	15,69	113,30	231,88	345,18
15.1.44	103972	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	33,09	4,38	35,59	39,97	13,14	106,77	119,91
15.1.45	103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	18,09	8,13	13,72	21,85	8,13	13,72	21,85
15.1.46	89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	UN	2,00	18,05	10,23	11,57	21,80	20,46	23,14	43,60

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022									
<b>15.2</b>			<b>ESGOTO</b>									<b>178.667</b>
15.2.1	081825	AGETOP CIVIL	CAIXA DE PASSAGEM 60 X 60 CM SEM TAMPA	UN	15,00	423,53	304,52	207,18	511,70	4.567,80	3.107,70	7.675,5
15.2.2	081826	AGETOP CIVIL	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM PARA A CAIXA DE PASSAGEM 60X60CM	UN	15,00	83,03	17,26	83,05	100,31	258,90	1.245,75	1.504,6
15.2.3	057005	SBC	CAIXA PASSAGEM 80X80X80CM	UN	2,00	1.341,72	448,63	1.172,43	1.621,06	897,26	2.344,86	3.242,1
15.2.4	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	52,66	16,90	46,72	63,62	101,40	280,32	381,72
15.2.5	INHI-032	PRÓPRIO	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	36,00	88,06	16,11	90,28	106,39	579,96	3.250,08	3.830,0
15.2.6	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	118,32	20,25	122,70	142,95	60,75	368,10	428,85
15.2.7	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	46,00	210,67	7,99	246,54	254,53	367,54	11.340,84	11.708,5
15.2.8	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	14,94	2,45	15,60	18,05	9,80	62,40	72,20
15.2.9	080580	AGETOP CIVIL	VALVULA P/LAVATORIO OU BEBEDOURO METALICO DIAMETRO 1"	UN	46,00	66,68	6,43	74,13	80,56	295,78	3.409,98	3.705,7
15.2.10	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	11,06	3,59	9,77	13,36	3,59	9,77	13,36
15.2.11	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	55,46	5,08	61,92	67,00	10,16	123,84	134,00
15.2.12	89546	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2,00	12,89	1,52	14,05	15,57	3,04	28,10	31,14
15.2.13	89811	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	22,00	49,85	9,20	51,02	60,22	202,40	1.122,44	1.324,8
15.2.14	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL,	UN	54,00	13,82	5,37	11,32	16,69	289,98	611,28	901,28

			FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014										
15.2.15	89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	27,00	32,43	9,20	29,98	39,18	248,40	809,46	1.057,8	
15.2.16	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00	10,52	5,37	7,34	12,71	107,40	146,80	254,20	
15.2.17	89802	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	124,00	12,26	1,44	13,37	14,81	178,56	1.657,88	1.836,4	
15.2.18	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00	26,02	7,00	24,43	31,43	56,00	195,44	251,44	
15.2.19	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00	30,31	8,16	28,46	36,62	163,20	569,20	732,40	
15.2.20	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	54,00	10,24	5,37	7,00	12,37	289,98	378,00	667,98	
15.2.21	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	38,00	15,93	5,84	13,40	19,24	221,92	509,20	731,12	
15.2.22	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	37,00	58,27	10,88	59,52	70,40	402,56	2.202,24	2.604,8	
15.2.23	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	15,19	7,17	11,18	18,35	7,17	11,18	18,35	
15.2.24	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	29,35	7,80	27,66	35,46	46,80	165,96	212,76	
15.2.25	INHI-001	PRÓPRIO	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	36,29	10,59	33,25	43,84	31,77	99,75	131,52	
15.2.26	89779	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	87,00	39,95	5,43	42,83	48,26	472,41	3.726,21	4.198,6	

			FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014									
15.2.27	1583	ORSE	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM	UN	25,00	23,26	9,24	18,86	28,10	231,00	471,50	702,50
15.2.28	89673	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	2,00	40,49	6,30	42,62	48,92	12,60	85,24	97,84
15.2.29	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	306,00	38,98	18,83	28,26	47,09	5.761,98	8.647,56	14.409,8
15.2.30	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	76,00	21,39	12,41	13,43	25,84	943,16	1.020,68	1.963,8
15.2.31	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	170,00	28,01	13,48	20,36	33,84	2.291,60	3.461,20	5.752,8
15.2.32	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	36,00	35,16	16,15	26,33	42,48	581,40	947,88	1.529,2
15.2.33	INHI003	PRÓPRIO	TE SANITARIO DIÂMETRO 100 X 50 MM - ESGOTO	UN	1,00	32,56	18,88	20,45	39,33	18,88	20,45	39,33
15.2.34	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	35,00	26,47	7,80	24,18	31,98	273,00	846,30	1.119,3
15.2.35	INHI-027	PRÓPRIO	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	36,66	7,19	37,10	44,29	7,19	37,10	44,29
15.2.36	1594	ORSE	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 50MM	UN	36,00	12,65	2,80	12,48	15,28	100,80	449,28	550,08
15.2.37	98071	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X 2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2,00	15.912,42	5.552,75	13.672,63	19.225,38	11.105,50	27.345,26	38.450,76
15.2.38	98105	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	664,94	305,34	498,04	803,38	305,34	498,04	803,38
15.2.39	98076	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X	UN	2,00	15.285,28	5.446,53	13.021,14	18.467,67	10.893,06	26.042,28	36.935,34

			H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 8832 L (PARA 84 CONTRIBUENTES). AF_12/2020									
15.2.40	98065	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUENTES). AF_12/2020_PA	UN	3,00	7.519,14	534,62	8.550,00	9.084,62	1.603,86	25.650,00	27.253,86
15.2.41	101806	SINAPI	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	UN	2,00	564,40	263,68	418,22	681,90	527,36	836,44	1.363,80
<b>15.3</b>			<b>LOUÇAS E METAIS</b>									<b>39.195,86</b>
15.3.1	95470	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	22,00	309,45	17,86	356,01	373,87	392,92	7.832,22	8.225,14
15.3.2	080526	AGETOP CIVIL	ASSENTO EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE PARA VASO SANITÁRIO	UN	22,00	155,64	6,43	181,61	188,04	141,46	3.995,42	4.136,88
15.3.3	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	96,82	13,05	103,92	116,97	65,25	519,60	584,85
15.3.4	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	44,00	146,56	2,80	174,27	177,07	123,20	7.667,88	7.791,08
15.3.5	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	100,36	4,45	116,80	121,25	8,90	233,60	242,50
15.3.6	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	130,81	3,39	154,65	158,04	3,39	154,65	158,04
15.3.7	86916	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	28,21	4,45	29,63	34,08	26,70	177,78	204,48
15.3.8	86886	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	48,00	51,08	4,45	57,26	61,71	213,60	2.748,48	2.962,08
15.3.9	080513	AGETOP CIVIL	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ( CURTO 1.1/4" )	UN	22,00	22,27	13,72	13,18	26,90	301,84	289,96	591,80
15.3.10	080514	AGETOP CIVIL	TUBO DE LIGAÇÃO PVC CROMADO 1.1/2" / ESPUDE - (ENTRADA)	UN	22,00	40,14	5,99	42,50	48,49	131,78	935,00	1.066,78
15.3.11	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	338,96	27,75	381,78	409,53	222,00	3.054,24	3.276,24
15.3.12	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	307,24	27,75	343,45	371,20	222,00	2.747,60	2.969,60

15.3.13	100859	SINAPI	MITÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA c/ PADRÃO ALTO c/ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	1.006,31	61,90	1.153,92	1.215,82	123,80	2.307,84	2.431,6
15.3.14	052081	SBC	TAMPAO/CAP ROSQUEADO PVC 1/2"	UN	4,00	6,43	3,63	4,13	7,76	14,52	16,52	31,04
15.3.15	052082	SBC	TAMPAO/CAP ROSQUEADO PVC 3/4"	UN	1,00	8,00	4,14	5,52	9,66	4,14	5,52	9,66
15.3.16	86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	351,59	46,19	378,60	424,79	369,52	3.028,80	3.398,3
15.3.17	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	146,80	12,46	164,90	177,36	49,84	659,60	709,44
15.3.18	86876	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	336,30	22,37	383,94	406,31	22,37	383,94	406,31
<b>15.4</b>			<b>ALIMENTAÇÃO</b>									<b>91.284,4</b>
15.4.1	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D	UN	1,00	46,12	8,06	47,66	55,72	8,06	47,66	55,72
15.4.2	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	23,62	5,76	22,77	28,53	5,76	22,77	28,53
15.4.3	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	45,40	6,29	48,56	54,85	6,29	48,56	54,85
15.4.4	99631	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	115,88	11,15	128,85	140,00	11,15	128,85	140,00
15.4.5	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	31,44	5,76	32,22	37,98	5,76	32,22	37,98
15.4.6	94706	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	50,34	7,66	53,16	60,82	7,66	53,16	60,82
15.4.7	94790	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 85 MM X 3 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	385,53	13,05	452,74	465,79	13,05	452,74	465,79
15.4.8	95637	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA -	UN	1,00	480,87	238,25	342,73	580,98	238,25	342,73	580,98

			ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 32 (1 ¼") c/ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016									
15.4.9	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (1"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	139,32	22,30	146,02	168,32	22,30	146,02	168,32
15.4.10	INHI-040	PRÓPRIO	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA COM CAPACIDADE DE 30.000,00 LITROS	UN	1,00	57.403,31	0,00	69.354,67	69.354,67	0,00	69.354,67	69.354,67
15.4.11	INHI-051	PRÓPRIO	TAMPA DE CONCRETO PRÉ MOLDADO PARA CISTERNA DIÂMETRO 2,50 E ALTURA 0,10 M CONCRETO FCK 15,0 MPA.	UN	1,00	647,83	84,72	697,98	782,70	84,72	697,98	782,70
15.4.12	102111	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2,00	1.039,20	114,00	1.141,56	1.255,56	228,00	2.283,12	2.511,12
15.4.13	48.02.310	CPOS	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 10.000 LITROS	UN	1,00	14.106,27	128,21	16.914,98	17.043,19	128,21	16.914,98	17.043,19
<b>15.5</b>			<b>REDE PLUVIAL</b>									<b>56.937,00</b>
15.5.1	081828	AGETOP CIVIL	CAIXA DE AREIA 60X60CM FUNDO DE BRITA COM GRELHA METÁLICA FERRO CHATO PADRÃO GOINFRA	UN	12,00	682,63	318,59	506,16	824,75	3.823,08	6.073,92	9.897,00
15.5.2	99253	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	6,00	571,15	258,89	431,17	690,06	1.553,34	2.587,02	4.140,34
15.5.3	081826	AGETOP CIVIL	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM PARA A CAIXA DE PASSAGEM 60X60CM	UN	6,00	83,03	17,26	83,05	100,31	103,56	498,30	601,86
15.5.4	89576	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	18,42	31,76	2,04	36,33	38,37	37,57	669,19	706,76
15.5.5	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	224,54	39,15	3,20	44,10	47,30	718,52	9.902,21	10.620,73
15.5.6	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	40,93	81,41	5,54	92,81	98,35	226,75	3.798,71	4.025,46
15.5.7	75029/001	SINAPI	TUBO PVC CORRUGADO RIGIDO PERFURADO DN 150 PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,00	56,27	18,54	49,44	67,98	18,54	49,44	67,98
15.5.8	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	120,00	162,03	23,60	172,16	195,76	2.832,00	20.659,20	23.491,20



15.5.9	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	31,00	83,70	13,16	87,96	101,12	407,96	2.726,76	3.134,7
15.5.10	89808	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	69,27	5,32	78,37	83,69	15,96	235,11	251,07
<b>15.6</b>			<b>ESTRUTURA CISTERNA</b>									<b>31.100,0</b>
<b>15.6.1</b>			<b>SAPATAS</b>									<b>3.250,6</b>
15.6.1.1	96532	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	4,56	212,09	102,07	154,17	256,24	465,43	703,01	1.168,4
15.6.1.2	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	36,70	18,96	5,06	17,84	22,90	185,70	654,72	840,42
15.6.1.3	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M³	1,08	42,66	14,66	36,88	51,54	15,83	39,83	55,66
15.6.1.4	FUES - 1002	PRÓPRIO	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	1,08	909,05	24,15	1.074,16	1.098,31	26,08	1.160,09	1.186,1
<b>15.6.2</b>			<b>VIGAS BALDRAMES</b>									<b>2.219,1</b>
15.6.2.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	9,98	74,36	35,45	54,39	89,84	353,79	542,81	896,6
15.6.2.2	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	9,70	19,91	7,00	17,05	24,05	67,90	165,38	233,2
15.6.2.3	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	21,60	17,94	3,66	18,01	21,67	79,05	389,01	468,0
15.6.2.4	FUES - 1003	PRÓPRIO	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA e3 LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	0,57	902,05	17,76	1.072,09	1.089,85	10,12	611,09	621,2
<b>15.6.3</b>			<b>RADIER</b>									<b>2.517,9</b>
15.6.3.1	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	45,50	18,01	5,08	16,67	21,75	231,14	758,48	989,62
15.6.3.2	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,30	16,03	2,31	17,05	19,36	30,72	226,76	257,4

15.6.3.3	FUES - 1004	PRÓPRIO	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 25 MPA, PARA ESPESSURA DE 7 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	1,15	914,65	20,33	1.084,75	1.105,08	23,37	1.247,46	1.270,8
<b>15.6.4</b>			<b>PILARES</b>									<b>3.069,6</b>
15.6.4.1	92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	9,50	143,25	49,08	123,99	173,07	466,26	1.177,90	1.644,1
15.6.4.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,70	20,41	7,68	16,97	24,65	82,17	181,57	263,74
15.6.4.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	35,00	16,12	2,74	16,73	19,47	95,90	585,55	681,45
15.6.4.4	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M³	0,45	883,42	33,47	1.033,87	1.067,34	15,06	465,24	480,30
<b>15.6.5</b>			<b>VIGAS SUPERIORES</b>									<b>3.253,6</b>
15.6.5.1	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M²	9,98	158,48	26,30	165,17	191,47	262,47	1.648,39	1.910,8
15.6.5.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,70	20,41	7,68	16,97	24,65	74,49	164,60	239,05
15.6.5.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	22,10	18,09	3,83	18,02	21,85	84,64	398,24	482,88
15.6.5.4	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M³	0,57	901,50	50,67	1.038,52	1.089,19	28,88	591,95	620,83
<b>15.6.6</b>			<b>LAJE PRE - MOLDADA</b>									<b>3.583,3</b>
15.6.6.1	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M²	10,26	217,98	29,45	233,91	263,36	302,15	2.399,91	2.702,0
15.6.6.2	74103/001	SINAPI	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 12,5", INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	1,80	80,88	39,26	58,45	97,71	70,66	105,21	175,81
15.6.6.3	111090	SBC	PORTINHOLA METAL ALUMINIO BRANCO 0,80X0,80M BRIMAK	UN	1,00	583,86	27,47	677,94	705,41	27,47	677,94	705,41

<b>15.6.7</b>			<b>COBERTURA</b>									<b>4.907,0</b>
15.6.7.1	104314	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_07/2019	KG	199,22	13,23	1,27	14,71	15,98	253,00	2.930,52	3.183,5
15.6.7.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	18,49	67,56	3,74	77,88	81,62	69,15	1.440,00	1.509,1
15.6.7.3	100723	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M²	16,40	10,82	1,45	11,62	13,07	23,78	190,56	214,34
<b>15.6.8</b>			<b>ALVENARIAS E IMPERMEABILIZAÇÕES</b>									<b>8.298,6</b>
15.6.8.1	89470	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M²	21,60	98,74	26,18	93,11	119,29	565,48	2.011,17	2.576,6
15.6.8.2	103336	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	27,48	84,17	30,78	70,91	101,69	845,83	1.948,60	2.794,4
15.6.8.3	104233	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M²	27,48	36,94	16,79	27,84	44,63	461,38	765,04	1.226,4
15.6.8.4	98561	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M²	21,60	42,61	25,18	26,30	51,48	543,88	568,08	1.111,9
15.6.8.5	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M²	27,48	17,75	4,78	16,66	21,44	131,35	457,81	589,16
<b>16.0</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>									<b>582.153</b>
<b>16.1</b>			<b>ELÉTRICA</b>									<b>394.037</b>
16.1.1	9817	ORSE	BARRA ROSCADA ZINCADA D=1/4" X 2,00M	UN	200,00	26,37	16,10	15,76	31,86	3.220,00	3.152,00	6.372,0
16.1.2	8730	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 150 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	7,00	165,23	16,10	183,53	199,63	112,70	1.284,71	1.397,4
16.1.3	12573	ORSE	SUPORTE VERTICAL 150 X 75/100 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	19,00	23,01	8,04	19,76	27,80	152,76	375,44	528,20
16.1.4	7881	ORSE	SUPORTE VERTICAL 50 X 50MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU	UN	144,00	13,61	8,04	8,40	16,44	1.157,76	1.209,60	2.367,3

			SIMILAR)									
16.1.5	072374	AGETOP CIVIL	T HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 50 X 50 MM	UN	18,00	28,68	6,84	27,81	34,65	123,12	500,58	623,70
16.1.6	9519	ORSE	TALA PLANA PERFURADA 100MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR) - REV 01	UN	25,00	6,04	4,01	3,28	7,29	100,25	82,00	182,25
16.1.7	9524	ORSE	TALA PLANA PERFURADA 50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR) - REV 01	UN	50,00	5,28	4,01	2,36	6,37	200,50	118,00	318,50
16.1.8	11376	ORSE	QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA GALVANIZ., MEDINDO:1200X800X250CM, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00	3.395,34	322,24	3.780,00	4.102,24	322,24	3.780,00	4.102,24
16.1.9	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	55,25	2,74	1,02	2,29	3,31	56,35	126,52	182,87
16.1.10	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6857,05	3,97	1,29	3,50	4,79	8.845,59	23.999,67	32.845,26
16.1.11	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6715,90	6,13	1,71	5,69	7,40	11.484,18	38.213,47	49.697,65
16.1.12	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	686,10	8,53	2,23	8,07	10,30	1.530,00	5.536,82	7.066,82
16.1.13	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,20	4,44	1,29	4,07	5,36	77,65	245,01	322,66
16.1.14	101562	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	60,20	24,14	0,06	29,10	29,16	3,61	1.751,82	1.755,43
16.1.15	101563	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	51,50	34,10	0,07	41,12	41,19	3,60	2.117,68	2.121,28
16.1.16	101564	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	293,50	50,40	0,07	60,82	60,89	20,54	17.850,67	17.871,11
16.1.17	101565	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO -	M	206,00	70,47	0,07	85,07	85,14	14,42	17.524,42	17.538,84

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020									
16.1.18	101567	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	217,00	91,49	0,07	110,46	110,53	15,19	23.969,82	23.985,00
16.1.19	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	227,10	6,54	1,71	6,19	7,90	388,34	1.405,74	1.794,00
16.1.20	411	ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RÍGIDO UNIPOLAR SEÇÃO 150MM², 0,6/ 1KV/ 70°	M	24,80	165,17	22,94	176,61	199,55	568,91	4.379,92	4.948,80
16.1.21	97881	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	11,00	134,13	22,12	139,93	162,05	243,32	1.539,23	1.782,50
16.1.22	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	383,00	14,53	10,81	6,74	17,55	4.140,23	2.581,42	6.721,60
16.1.23	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	47,00	27,10	22,57	10,17	32,74	1.060,79	477,99	1.538,70
16.1.24	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	205,00	11,01	6,17	7,13	13,30	1.264,85	1.461,65	2.726,50
16.1.25	92869	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	9,00	6,39	4,48	10,87	25,56	17,92	43,48
16.1.26	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	12,82	1,51	13,97	15,48	45,30	419,10	464,40
16.1.27	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00	13,39	2,04	14,13	16,17	26,52	183,69	210,20
16.1.28	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	47,00	63,81	3,03	74,06	77,09	142,41	3.480,82	3.623,20
16.1.29	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00	64,96	4,10	74,38	78,48	45,10	818,18	863,20
16.1.30	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	67,27	5,72	75,55	81,27	17,16	226,65	243,80
16.1.31	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	67,27	5,72	75,55	81,27	51,48	679,95	731,40
16.1.32	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	70,05	7,87	76,76	84,63	31,48	307,04	338,50
16.1.33	8490	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 100 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA),	UN	2,00	532,28	80,56	562,54	643,10	161,12	1.125,08	1.286,20

			10KA									
16.1.34	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	468,61	57,24	508,93	566,17	114,48	1.017,86	1.132,3
16.1.35	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	81,35	6,17	92,11	98,28	12,34	184,22	196,56
16.1.36	11572	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, 10KA	UN	2,00	160,14	40,28	153,20	193,48	80,56	306,40	386,96
16.1.37	8314	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 90 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA), 5KA	UN	2,00	164,43	80,56	118,10	198,66	161,12	236,20	397,32
16.1.38	7832	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 300 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 65KA	UN	1,00	781,28	80,56	863,38	943,94	80,56	863,38	943,94
16.1.39	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1692,55	9,51	6,22	5,26	11,48	10.527,66	8.902,81	19.430,0
16.1.40	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	107,50	12,48	7,09	7,98	15,07	762,17	857,85	1.620,0
16.1.41	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	14,60	8,84	2,89	7,79	10,68	42,19	113,73	155,92
16.1.42	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	24,60	12,61	4,08	11,15	15,23	100,36	274,29	374,65
16.1.43	97670	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	65,15	24,04	7,44	21,60	29,04	484,71	1.407,24	1.891,9
16.1.44	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	674,46	31,11	783,77	814,88	31,11	783,77	814,88
16.1.45	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	45,00	23,94	12,73	16,19	28,92	572,85	728,55	1.301,4
16.1.46	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00	29,69	16,32	19,55	35,87	293,76	351,90	645,66

16.1.47	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	37,90	19,87	25,92	45,79	39,74	51,84	91,58
16.1.48	91972	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	70,41	38,58	46,48	85,06	154,32	185,92	340,24
16.1.49	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	42,57	23,43	28,00	51,43	281,16	336,00	617,16
16.1.50	92027	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	56,53	30,56	37,73	68,29	30,56	37,73	68,29
16.1.51	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23,00	40,52	20,70	28,25	48,95	476,10	649,75	1.125,85
16.1.52	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	44,56	20,70	33,13	53,83	165,60	265,04	430,64
16.1.53	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	27,29	13,16	19,81	32,97	171,08	257,53	428,61
16.1.54	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	101,00	25,27	13,16	17,37	30,53	1.329,16	1.754,37	3.083,53
16.1.55	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	30,66	16,32	20,72	37,04	163,20	207,20	370,40
16.1.56	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23,00	47,27	27,01	30,10	57,11	621,23	692,30	1.313,53
16.1.57	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	50,00	28,64	16,32	18,28	34,60	816,00	914,00	1.730,00
16.1.58	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	50,00	37,32	24,45	20,64	45,09	1.222,50	1.032,00	2.254,50
16.1.59	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23,00	39,34	24,45	23,08	47,53	562,35	530,84	1.093,19
16.1.60	91991	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23,00	32,13	21,45	17,36	38,81	493,35	399,28	892,63
16.1.61	91990	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	30,11	21,45	14,92	36,37	85,80	59,68	145,48
16.1.62	INEL-021	PRÓPRIO	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V - FORNECIMENTO E	UN	4,00	82,42	5,53	94,04	99,57	22,12	376,16	398,28

INSTALAÇÃO												
16.1.63	INEL-022	PRÓPRIO	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	163,39	5,53	191,87	197,40	22,12	767,48	789,60
16.1.64	100621	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	6,00	4.071,87	95,15	4.824,48	4.919,63	570,90	28.946,88	29.517,78
16.1.65	INEL-030	PRÓPRIO	ELETROCALHA ALTURA 50MM, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 3,00M, INCLUSO TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	70,00	57,18	2,06	67,02	69,08	144,20	4.691,40	4.835,60
16.1.66	INEL-041	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA LÂMPADA LED TUBULAR, 4X9W, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA. COMPLETA COM 4 (QUATRO) LÂMPADAS LED TUBULARES DE 9W CADA, 6500K (LUZ DO DIA), SOQUETES E ACESSÓRIOS. (REF.: LUMICENTER CAA01-E416 OU SIMILAR)	UN	205,00	332,75	11,42	390,60	402,02	2.341,10	80.073,00	82.414,10
16.1.67	91985	SINAPI	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	3,00	22,91	12,73	14,94	27,67	38,19	44,82	83,01
16.1.68	91987	SINAPI	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	3,00	40,42	18,18	30,65	48,83	54,54	91,95	146,49
16.1.69	97359	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	3.945,56	158,36	4.608,66	4.767,02	158,36	4.608,66	4.767,02
16.1.70	060496	SBC	ARANDELA LED 18W BRANCO FRIO TIPO TARTARUGA	UN	4,00	223,14	63,23	206,36	269,59	252,92	825,44	1.078,36
16.1.71	060121	SBC	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5X22,5	UN	55,00	75,43	43,27	47,86	91,13	2.379,85	2.632,30	5.012,15
16.1.72	064205	SBC	QUADRO DISTRIBUICAO EMBUTIR PARA 70 DISJUNTORES 225A+BARRAME	UN	3,00	4.220,21	51,91	5.046,94	5.098,85	155,73	15.140,82	15.296,55
16.1.73	763	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 200 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	M	30,00	77,43	16,10	77,45	93,55	483,00	2.323,50	2.806,50
16.1.74	12968	ORSE	SUPORTE VERTICAL 200 X 100 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA ( REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	23,00	20,26	8,04	16,43	24,47	184,92	377,89	562,81
16.1.75	12606	ORSE	TAMPA DE ENCAIXE 150 X 3000 MM. ZINCADA, PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	7,00	45,48	8,04	46,90	54,94	56,28	328,30	384,58
16.1.76	12575	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA DE ELETROCALHA 200 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR) ZINCADA - REV 01	M	30,00	32,16	4,01	34,84	38,85	120,30	1.045,20	1.165,50



16.1.77	12230	ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 40 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00	1.304,33	284,39	1.291,50	1.575,89	284,39	1.291,50	1.575,89
16.1.78	INEL - 040	PRÓPRIO	TOTEM ELÉTRICO MODELO TORRE , COM 6 TOMADAS COM TAMPA E SUPORTE PARA 6 TOMADAS ELÉTRICAS E 6 TOMADAS RJ 45, INCLUSIVE FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	152,60	12,15	172,22	184,37	85,05	1.205,54	1.290,54
16.1.79	93667	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	79,62	4,55	91,64	96,19	9,10	183,28	192,38
16.1.80	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	5,00	12,61	4,08	11,15	15,23	20,40	55,75	76,15
16.1.81	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	171,70	81,89	125,55	207,44	163,78	251,10	414,88
16.1.82	41.31.080	CPOS	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 800 A 1060 LM, POTÊNCIA DE 9 A 12 W	UN	7,00	160,38	23,08	170,69	193,77	161,56	1.194,83	1.356,33
<b>16.2</b>			<b>LÓGICA E TELEFÔNICA</b>									<b>101.060,89</b>
16.2.1	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	3832,00	7,14	0,19	8,43	8,62	728,08	32.303,76	33.031,76
16.2.2	98304	SINAPI	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	4,00	3.278,12	533,23	3.427,39	3.960,62	2.132,92	13.709,56	15.842,48
16.2.3	7817	ORSE	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"X2", EMBUTIR, COMPLETA, REF.0605, FAME OU SIMILAR	UN	40,00	71,88	25,46	61,38	86,84	1.018,40	2.455,20	3.473,60
16.2.4	11234	ORSE	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, CAT.6, COM CAIXA PVC, EMBUTIR, COMPLETA	UN	25,00	110,23	25,46	107,71	133,17	636,50	2.692,75	3.329,25
16.2.5	8689	ORSE	CURVA HORIZONTAL 50 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	1,00	17,61	8,04	13,23	21,27	8,04	13,23	21,27
16.2.6	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	65,00	14,53	10,81	6,74	17,55	702,65	438,10	1.140,75
16.2.7	INES-009	PRÓPRIO	TRANSCÉPTOR CONVERSOR CABO DE FIBRA ÓTICA - TIPO GIBIC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	938,95	0,00	1.134,43	1.134,43	0,00	2.268,86	2.268,86
16.2.8	160865	IOPES	SWITCH 48 PORTAS RJ-45 10/100 + 2 10/100/1000, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19"	UND	1,00	5.161,35	4,89	6.231,05	6.235,94	4,89	6.231,05	6.235,94
16.2.9	7867	ORSE	SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS - FORNECIMENTO	UN	2,00	520,00	0,00	628,26	628,26	0,00	1.256,52	1.256,52
16.2.10	059463	SBC	VOICE PANEL 30 PORTAS - RJ11/IDC 110 - 19"//1U	UN	3,00	606,98	141,07	592,28	733,35	423,21	1.776,84	2.200,00

16.2.11	160811	IOPES	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19" - 12 U'S X 570MM	UND	2,00	584,88	48,96	657,69	706,65	97,92	1.315,38	1.413,38
16.2.12	11307	ORSE	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO - D.I.O	UN	1,00	975,81	20,13	1.158,84	1.178,97	20,13	1.158,84	1.178,97
16.2.13	160829	IOPES	PAINEL DE FECHAMENTO FRONTAL 1 U, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19"	UND	3,00	22,02	4,89	21,71	26,60	14,67	65,13	79,80
16.2.14	059444	SBC	ORGANIZADOR DE 1 U	UN	3,00	58,15	9,22	61,03	70,25	27,66	183,09	210,75
16.2.15	C4564	SEINFRA	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO - D.I.O. PARA 12 FIBRAS MONO-MODO, COM CONECTORES ST, PADRÃO 19"	UN	2,00	516,93	126,21	498,34	624,55	252,42	996,68	1.249,10
16.2.16	160831	IOPES	BANDEJA SIMPLES FIXA 1 U X 290MM CARGA MÁXIMA 20KG, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19"	UND	3,00	69,21	4,89	78,72	83,61	14,67	236,16	250,83
16.2.17	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	9,53	4,83	6,68	11,51	1.449,00	2.004,00	3.453,00
16.2.18	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	12,65	5,71	9,57	15,28	114,20	191,40	305,60
16.2.19	INES-013	PRÓPRIO	SWITCH COM 24 PORTAS POE E 1 GIGALAN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	1.290,75	0,00	1.559,48	1.559,48	0,00	3.118,96	3.118,96
16.2.20	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	62,00	8,84	2,89	7,79	10,68	179,18	482,98	662,16
16.2.21	8493	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PISO 19" X 16U X 570MM (GABINETE) INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	1,00	1.542,87	73,70	1.790,39	1.864,09	73,70	1.790,39	1.864,09
16.2.22	071026	AGETOP CIVIL	CONECTOR RJ-45 CAT. 6	UN	100,00	4,88	2,13	3,76	5,89	213,00	376,00	589,00
16.2.23	765	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 50 X 50 X 3000 MM (REF. VALEMAM OU SIMILAR)	UN	20,00	63,11	8,04	68,20	76,24	160,80	1.364,00	1.524,80
16.2.24	7881	ORSE	SUPORTE VERTICAL 50 X 50MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	60,00	13,61	8,04	8,40	16,44	482,40	504,00	986,40
16.2.25	072374	AGETOP CIVIL	T HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 50 X 50 MM	UN	3,00	28,68	6,84	27,81	34,65	20,52	83,43	103,95
16.2.26	9524	ORSE	TALA PLANA PERFURADA 50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR) - REV 01	UN	50,00	5,28	4,01	2,36	6,37	200,50	118,00	318,50

16.2.27	726	ORSE	TERMINAL 50 X 50 MM PARA ELETROCALHA METALICA (REF. VL 3,01-25 GE VALEMAM OU SIMILAR)	UN	4,00	5,53	3,21	3,47	6,68	12,84	13,88	26,72
16.2.28	723	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	28,00	6,41	2,40	5,34	7,74	67,20	149,52	216,72
16.2.29	9817	ORSE	BARRA ROSCADA ZINCADA D=1/4" X 2,00M	UN	56,00	26,37	16,10	15,76	31,86	901,60	882,56	1.784,16
16.2.30	39.27.020	CPOS	CABO ÓPTICO MULTIMODO, 4 FIBRAS, 50/125 MM - USO INTERNO/EXTERNO	M	50,00	11,59	5,76	8,24	14,00	288,00	412,00	700,00
16.2.31	063542	SBC	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA 50MM CHAPA 24	UN	20,00	28,67	12,15	22,48	34,63	243,00	449,60	692,60
16.2.32	070710	AGETOP CIVIL	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40CM COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	3,00	149,33	88,33	92,09	180,42	264,99	276,27	541,26
16.2.33	070645	AGETOP CIVIL	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 15X15X8 CM	UN	1,00	55,38	30,04	36,87	66,91	30,04	36,87	66,91
16.2.34	070648	AGETOP CIVIL	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 40X40X15 CM	UN	1,00	207,34	85,90	164,60	250,50	85,90	164,60	250,50
16.2.35	160825	IOPEs	GUIA DE CABOS FECHADO HORIZONTAL PADRÃO 19" - 1 U'S, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19"	UND	3,00	34,25	4,89	36,49	41,38	14,67	109,47	124,14
16.2.36	160822	IOPEs	CALHA COM 6 TOMADAS 20A, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK PADRÃO 19", COM CHICOTE DE 2 METROS DE COMPRIMENTO	UND	3,00	121,67	4,89	142,11	147,00	14,67	426,33	441,00
16.2.37	071885	AGETOP CIVIL	PATCH CORD COMPRIMENTO DE 1,50 M - CAT.6	UN	60,00	30,49	5,56	31,27	36,83	333,60	1.876,20	2.209,80
16.2.38	071886	AGETOP CIVIL	PATCH CORD COMPRIMENTO DE 2,50 M - CAT.6	UN	50,00	47,21	5,56	51,47	57,03	278,00	2.573,50	2.851,50
16.2.39	69.09.370	CPOS	TRANSCEPTOR GIGABIT SX - LC CONECTÁVEL DE FORMATO PEQUENO (SFP)	UN	3,00	1.392,04	4,26	1.677,60	1.681,86	12,78	5.032,80	5.045,58
<b>16.3</b>			<b>INSTALAÇÕES DE SPDA</b>									<b>34.104,00</b>
16.3.1	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	11,00	61,78	6,49	68,15	74,64	71,39	749,65	821,04
16.3.2	INES-026	PRÓPRIO	HASTE DE ATERRAMENTO COBREDA 5/8" X3M, INCLUSO GRAMPO PARA FIXAÇÃO E TERMINAL DE COMPRESSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	100,38	19,02	102,25	121,27	266,28	1.431,50	1.697,78
16.3.3	INES-001	PRÓPRIO	CABO DE COBRE NU 50MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	347,00	62,55	10,94	64,63	75,57	3.796,18	22.426,61	26.222,79
16.3.4	INES-034	PRÓPRIO	CONJUNTO PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN PARA SPDA (ALTURA DO MASTRO = 3 M, 1 DESCIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	2,00	631,54	68,14	694,88	763,02	136,28	1.389,76	1.526,04

16.3.5	INES-003	PRÓPRIO	CONECTOR SPLIT BOLT	M²	22,00	14,23	0,37	16,82	17,19	8,14	370,04	378,16
16.3.6	11132	ORSE	PRESILHA DE LATÃO, L=20MM, PARA FIXAÇÃO DE CABOS DE COBRE, FURO D=5MM, PARA CABOS 35MM² A 50MM², REF: TEL-744 OU SIMILAR (SPDA)	UN	11,00	2,39	0,23	2,65	2,88	2,53	29,15	31,68
16.3.7	INES-036	PRÓPRIO	BARRA CHATA EM ALUMÍNIO COM FURUS - 7/8" X 1/8" 6M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	51,00	46,68	29,40	26,99	56,39	1.499,40	1.376,49	2.875,89
16.3.8	72315	SINAPI	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H = 30CM	UN	13,00	35,08	21,63	20,75	42,38	281,19	269,75	550,94
<b>16.4</b>			<b>CLIMATIZAÇÃO</b>									<b>52.950,00</b>
16.4.1	97327	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	191,00	29,94	2,19	33,98	36,17	418,29	6.490,18	6.908,47
16.4.2	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	55,00	53,43	2,40	62,15	64,55	132,00	3.418,25	3.550,25
16.4.3	97353	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE I, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	169,00	61,68	5,29	69,23	74,52	894,01	11.699,87	12.593,88
16.4.4	97354	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE I, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22,00	97,91	6,09	112,20	118,29	133,98	2.468,40	2.602,39
16.4.5	9304	ORSE	CURVA DE LATÃO, COBRE OU BRONZE, JUNTAS SOLDADAS, DIÂM = 3/8" (9,52MM)	UN	10,00	36,16	7,23	36,45	43,68	72,30	364,50	436,80
16.4.6	7786	ORSE	CURVA DE LATÃO, COBRE OU BRONZE, JUNTAS SOLDADAS, DIÂM = 8MM (1/4")	UN	1,00	14,28	7,23	10,02	17,25	7,23	10,02	17,25
16.4.7	1368	ORSE	CURVA DE LATÃO, COBRE OU BRONZE, JUNTAS SOLDADAS, 45°, DIÂM = 15MM (1/2")	UN	1,00	12,32	7,23	7,65	14,88	7,23	7,65	14,88
16.4.8	1369	ORSE	CURVA DE LATÃO, COBRE OU BRONZE, JUNTAS SOLDADAS, DIÂM = 22MM (3/4")	UN	1,00	18,61	7,23	15,25	22,48	7,23	15,25	22,48
16.4.9	32.11.270	CPOS	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1/4" (COBRE)	M	191,00	17,88	13,26	8,34	21,60	2.532,66	1.592,94	4.125,60
16.4.10	32.11.330	CPOS	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1 3/8" (COBRE) OU 1" (FERRO)	M	55,00	41,50	13,26	36,88	50,14	729,30	2.028,40	2.757,70
16.4.11	32.11.280	CPOS	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1/2" (COBRE)	M	169,00	18,07	13,26	8,57	21,83	2.240,94	1.448,33	3.689,27
16.4.12	32.11.290	CPOS	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 5/8" (COBRE) OU 1/4" (FERRO)	M	22,00	19,16	13,26	9,88	23,14	291,72	217,36	509,08

16.4.13	32.11.440	CPOS	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 3/4" (COBRE) OU 3/8" (FERRO)	M	55,00	29,84	13,26	22,79	36,05	729,30	1.253,45	1.982,7
16.4.14	071844	SBC	FITA ALUMINIZADA COMUM PARA REFRIGERACAO 48X50M	UN	40,00	10,73	0,43	12,53	12,96	17,20	501,20	518,40
16.4.15	070689	SBC	FITA ADESIVA PARA DUTI (SILVERTAPE) 50M X 48MM MULTIVAC	UN	40,00	39,46	0,60	47,07	47,67	24,00	1.882,80	1.906,8
16.4.16	062691	SBC	VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 3/8"	M	20,00	25,08	12,97	17,33	30,30	259,40	346,60	606,00
16.4.17	070059	SBC	CHUMBADOR PARABOLT 3/8"	UN	100,00	41,89	35,68	14,93	50,61	3.568,00	1.493,00	5.061,0
16.4.18	11679	ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 1,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00	10,61	4,41	8,40	12,81	441,00	840,00	1.281,0
16.4.19	112411	SBC	SUPORTE PARA CONDICIONADOR DE AR - COLOCACAO	UN	43,00	36,78	34,09	10,34	44,43	1.465,87	444,62	1.910,4
16.4.20	43.20.130	CPOS	CAIXA DE PASSAGEM PARA CONDICIONAMENTO DE AR TIPO SPLIT, COM SAÍDA DE DRENO ÚNICO NA VERTICAL - 39 X 22 X 6 CM	UN	43,00	41,94	15,60	35,07	50,67	670,80	1.508,01	2.178,8
16.4.21	070580	SBC	GAS REFRIGERANTE R22	KG	3,00	76,58	10,17	82,35	92,52	30,51	247,05	277,50
<b>17.0</b>			<b>INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO</b>									<b>66.128,0</b>
17.1	12137	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	15,00	33,48	3,37	37,08	40,45	50,55	556,20	606,75
17.2	11852	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	54,00	36,74	0,00	44,38	44,38	0,00	2.396,52	2.396,5
17.3	11853	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	14,00	48,29	0,00	58,34	58,34	0,00	816,76	816,76
17.4	11829	ORSE	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) "APERTE AQUI", P/INSTAL. INCENDIO - ENDEREÇÁVEL	UN	6,00	154,38	20,13	166,39	186,52	120,78	998,34	1.119,1
17.5	071598	AGETOP CIVIL	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	UN	48,00	28,62	7,14	27,43	34,57	342,72	1.316,64	1.659,3
17.6	085006	AGETOP CIVIL	EXTINTOR MULTI USO EM PO A B C (6 KG) - CAPACIDADE EXTINTORA 3A 20BC	UN	9,00	220,98	18,12	248,86	266,98	163,08	2.239,74	2.402,8
17.7	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	2,00	250,53	19,38	283,31	302,69	38,76	566,62	605,30
17.8	10446	ORSE	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE PARA INCÊNDIO - FORNECIMENTO	UN	6,00	281,14	0,00	339,67	339,67	0,00	2.038,02	2.038,0
17.9	1201002083	AGESUL	ACIONADOR MANUAL (QUEBRA-VIDRO) LIGA-DESLIGA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCENDIO	UN	6,00	113,38	12,53	124,45	136,98	75,18	746,70	821,80

17.10	160673	IOPES	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL, CAPACIDADE ATÉ: 256 ENDEREÇOS, 4 LAÇOS COM BATERIA REF. WALMONOF, ABAFIRE, DELTAFIRE OU EQUIVALENTE	UND	1,00	2.321,56	95,08	2.709,82	2.804,90	95,08	2.709,82	2.804,90
17.11	160663	IOPES	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIA SELADA 12V - 60 AH, PARA CENTRAIS DE ALARME / ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UND	1,00	401,48	23,76	461,30	485,06	23,76	461,30	485,06
17.12	4081	ORSE	CONJUNTO MOTO-BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, MOTOR 7.5 CV, SCHNEIDER BC-21 OU SIMILAR	UN	1,00	7.648,11	161,12	9.079,32	9.240,44	161,12	9.079,32	9.240,44
17.13	72302	SINAPI	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2"	UN	11,00	98,62	30,80	88,35	119,15	338,80	971,85	1.310,65
17.14	97436	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	122,08	26,24	121,25	147,49	26,24	121,25	147,49
17.15	052288	SBC	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2.1/2"	UN	7,00	81,71	13,09	85,63	98,72	91,63	599,41	691,04
17.16	92655	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	117,05	122,44	14,62	133,31	147,93	1.711,27	15.603,93	17.315,20
17.17	97495	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	524,04	50,99	582,15	633,14	203,96	2.328,60	2.532,56
17.18	92896	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	155,67	31,20	156,88	188,08	62,40	313,76	376,16
17.19	INHI-042	PRÓPRIO	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	65,50	3,63	75,50	79,13	14,52	302,00	316,52
17.20	INHI-041	PRÓPRIO	ABRIGO PARA HIDRANTE. 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", DUAS MANGUEIRAS DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	2.946,91	216,30	3.344,15	3.560,45	865,20	13.376,60	14.241,85
17.21	92377	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	72,32	31,20	56,17	87,37	93,60	168,51	262,11
17.22	085027	AGETOP CIVIL	ADAPTADOR P/ENGATE STORZ 2.1/2" X 1.1/2"	UN	3,00	55,28	6,43	60,35	66,78	19,29	181,05	200,34

17.23	103019	SINAPI	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	200,55	19,27	223,03	242,30	77,08	892,12	969,20
17.24	055297	SBC	TAMPAO STORTZ 1.1/2" PARA HIDRANTE	UN	3,00	211,07	52,45	202,56	255,01	157,35	607,68	765,03
17.25	055298	SBC	TAMPAO STORTZ 2.1/2" PARA HIDRANTE	UN	1,00	404,41	74,39	414,21	488,60	74,39	414,21	488,60
17.26	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	212,66	19,27	237,66	256,93	57,81	712,98	770,79
17.27	99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	411,79	19,27	478,25	497,52	19,27	478,25	497,52
17.28	052909	SBC	FLANGE COM SEXTAVADO GALVANIZADO DIAM. 2.1/2"	UN	2,00	102,08	14,41	108,92	123,33	28,82	217,84	246,66
<b>18.0</b>			<b>INSTALAÇÕES DE GÁS/ OXIGÊNIO</b>									<b>167.289</b>
18.1	103835	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	210,00	59,66	12,33	59,75	72,08	2.589,30	12.547,50	15.136,80
18.2	103847	SINAPI	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	42,00	10,49	6,45	6,22	12,67	270,90	261,24	532,14
18.3	103838	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	150,00	16,06	9,68	9,72	19,40	1.452,00	1.458,00	2.910,00
18.4	103865	SINAPI	TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	50,00	21,71	12,91	13,32	26,23	645,50	666,00	1.311,50
18.5	056875	SBC	VALVULA DE ESFERA TRIPARTIDA 1/2"	UN	2,00	181,41	50,88	168,29	219,17	101,76	336,58	438,34
18.6	7837	ORSE	CONECTOR MACHO DE LATÃO, COBRE OU BRONZE, SOLDA E ROSCA, 3/4" X 22 MM	UN	4,00	31,72	11,67	26,65	38,32	46,68	106,60	153,28
18.7	18.050.0005-A	EMOP	CENTRAL DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, ISENTO DE OLEO, SISTEMA DUPLEX, COM RESERVATORIO HORIZONTAL OU VERTICAL, VAZAO APROX. 20M3/H, 02 (DOIS) COMPRESSORES COM POTENCIA MEDIA DE APROX. 5HP, CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE APROX. 500 LITROS, INCLUSIVE FILTROS, SECADORES, PAINEL ELETRICO, CONFORME RDC-50 ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE E NBR-12188 DA ABNT. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	1,00	111.778,16	1.601,01	133.449,36	135.050,37	1.601,01	133.449,36	135.050,37

18.8	18.050.0100-A	EMOP	PAINEL DE ALARME MEDICINAL AR COMPRIMIDO,OXIDO NITROSO,DIOXIDO DE CARBONO,OXIGENIO E VACUO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.(PARA INSTALACAO VIDE FAMILIA 15.014)	UN	2,00	509,73	11,41	604,44	615,85	22,82	1.208,88	1.231,7	
18.9	171074	SIURB	POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O	UN	40,00	100,70	9,27	112,39	121,66	370,80	4.495,60	4.866,4	
18.10	8732	ORSE	CENTRAL MANIFOLD PARA CILINDROS 1 X 1PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO COM SERPENTINA E SEM VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO	UN	1,00	867,17	12,07	1.035,64	1.047,71	12,07	1.035,64	1.047,7	
18.11	INES - 051	PRÓPRIO	SOLDA PRATA 35% SEM CADMIO	KG	1,00	3.575,40	114,50	4.205,29	4.319,79	114,50	4.205,29	4.319,7	
18.12	91173	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	M	150,00	1,61	0,91	1,03	1,94	136,50	154,50	291,00	
<b>19.0</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES/ IMPLANTAÇÃO</b>									<b>400.986</b>	
19.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	1377,70	3,38	2,40	1,68	4,08	3.306,48	2.314,53	5.621,0	
19.2	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M²	252,75	14,53	3,43	14,12	17,55	866,93	3.568,83	4.435,7	
19.3	94276	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	106,80	57,82	18,26	51,59	69,85	1.950,16	5.509,81	7.459,9	
19.4	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	1367,77	98,87	15,04	104,41	119,45	20.571,26	142.808,86	163.380	
19.5	93681	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M²	1529,47	113,47	9,97	127,12	137,09	15.248,81	194.426,22	209.675	
19.6	270805	AGETOP CIVIL	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM DURALUMÍNIO 42 X 60 CM	UN	1,00	697,40	6,30	836,29	842,59	6,30	836,29	842,59	
19.7	12058	ORSE	LETRA EM ALUMÍNIO 50 X 50CM - INSTALADO	UN	8,00	224,39	5,65	265,45	271,10	45,20	2.123,60	2.168,8	
19.8	35.03.030	CPOS	CANCELA AUTOMÁTICA METÁLICA COM BARREIRA DE ALUMÍNIO DE 3,50 ATÉ 4,00 M	UN	1,00	4.091,89	110,88	4.832,94	4.943,82	110,88	4.832,94	4.943,8	
19.9	84124	SINAPI	LETRA DE ACO INOX NO22 ALT=20CM FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	145,42	20,18	155,51	175,69	282,52	2.177,14	2.459,6	
										<b>TOTAIS -&gt;</b>	<b>1.345.001,69</b>	<b>4.788.617,47</b>	<b>6.133.619,16</b>
										<b>TOTAL SEM BDI</b>	<b>5.076.658,80</b>		
										<b>TOTAL DO BDI</b>	<b>1.056.960,36</b>		
										<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.133.619,16</b>		



